



# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REPARTICAO DA PROPERE DADE INDE

N° 2021/05/13 (093/2021)

13 de maio de 2021

# Sumário

AVISO	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7 18 26 ga o alta
PATENTES DE INVENÇÃO	47
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A	47 48 49 50
DESENHOS OU MODELOS	52
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	52
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	
Pedidos Concessões	53 97 99 100 101 102 104 105 106 107 108
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	111
Concessões	112
Pedidos Concessões Renovações	113 117

Caducidades por falta de pagamento de taxa	119
Desistências	
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação	
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	122
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	123
PROCURADORES AUTORIZADOS	143

#### **Aviso**

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

### Códigos

#### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A Patente de invenção.
- K Modelo de utilidade.
- L Modelo industrial.
- O Desenho industrial.
- Y Desenho ou modelo.
- 1 Pedido não examinado.
- 3 Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 Pedido examinado com pesquisa.

#### Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

#### Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA Desistências.
- FC Recusas.
- FF Concessão provisória.
- FG Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC Transmissão.
- PD Mudanças de identidade/sede.
- QB Licenças concedidas e registadas.

#### Correções; outros:

- HK Retificações.
- HZ Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA Renúncias.
- MM Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

NF — Revalidações.

#### Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

#### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
- A, U Int. Cl. 7;
- L, Q, Y LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

#### **Outros códigos**

MNA — Marca nacional.

MCA — Marca Coletiva de Associação. MCC — Marca Coletiva de Certificação.

NOM — Nome de estabelecimento.

INS — Insígnia de estabelecimento.

LOG — Logótipo.

DNO — Denominação de Origem Nacional. DOI — Denominação de Origem Internacional.

IGR — Indicação Geográfica.

RCS — Recompensa.

#### Lista alfabética dos códigos de países, organizações intergovernamentais e outras entidades (Norma St. 3 OMPI)

AD — Andorra.

AE — Emirados Árabes Unidos.

AF — Afeganistão.

AG — Antígua e Barbuda.

AI — Anguila. AL — Albânia. AM — Arménia.

AN — Antilhas Holandesas.

AO — Angola.

AP — ARIPO — Organização Regional Africana da

Propriedade Industrial.

AR — Argentina. AT — Áustria. AU — Austrália. AW — Aruba.

AZ — Azerbaijão.

BA — Bósnia-Herzegovina.

BB — Barbados. BD — Bangladesh. BE — Bélgica. BF — Burquina Faso. BG — Bulgária.

BH — Barém. BI — Burundi. BJ — Benin. BM — Bermudas.

BN — Brunei Darussalam.

BO — Bolívia.

BOIP — Office da Propriedade Intelectual do

Benelux. BR — Brasil. BS — Baamas. BT — Butão. BV — Ilha Bouvet. BW — Botswana. BY — Bielo-Rússia. BZ — Belize.

CD — República Democrática do Congo.

CF — República Centro-Africana.

CG — Congo.

CA — Canadá.

CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.

CK — Ilhas Cook.

CL — Chile.

CM — Camarões.

CN — China.

CO — Colômbia.

CR — Costa Rica.

CU — Cuba.

CV — Cabo Verde.

CY — Chipre.

CZ — República Checa.

DE — Alemanha.

DJ — Djibuti.

DK — Dinamarca.

DM — Dominica.

DO — República Dominicana.

DZ — Argélia.

EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de

Patentes.

EC — Equador. EE — Estónia. EG — Egipto.

EH — Sara Ocidental.

EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual

da União Europeia.

EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.

ER — Eritreia. ES — Espanha. ET — Etiópia. FI — Finlândia. FJ — Fiji.

FK — Ilhas Malvinas. FO — Ilhas Faroé. FR — França. GA — Gabão. GB — Reino Unido.

GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).

GD — Granada. GE — Geórgia. GG - Guernsey. GH — Gana. GI — Gibraltar. GL — Gronelândia. GM — Gâmbia. GN — Guiné.

GQ — Guiné Equatorial.

GR — Grécia.

GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.

GT — Guatemala. GW — Guiné-Bissau. GY — Guiana.

HK — Hong-Kong/China.

HN — Honduras. HR — Croácia. HT — Haiti. HU — Hungria.

IB — Secretaria Internacional da Organização

Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

ID — Indonésia. IE — Irlanda.

IL — Israel.

IM — Ilha de Man.

IN — Índia.

IQ — Iraque.

IR — República Islâmica do Irão.

IS — Islândia.

IT — Itália.

JE - Jersey.

JM — Jamaica.

JO — Jordânia.

JP — Japão.

KE — Quénia.

KG — Quirguistão.

KH — Camboja.

KI — Quiribáti.

KM — Comores.

KN — S. Kitts e Nevis.

KP — República Popular Democrática da Coreia.

KR — República da Coreia.

KW — Koweit.

KY — Ilhas Caimão.

KZ — Cazaquistão.

LA — República Popular Democrática do Laos.

LB — Líbano.

LC — Santa Lúcia.

LI — Listenstaina.

LK — Sri Lanka.

LR — Libéria.

LS — Lesoto.

LT — Lituânia.

LU--Luxemburgo.

LV — Letónia.

LY — Líbia.

MA — Marrocos.

MC — Mónaco.

MD — República da Moldávia.

ME — Montenegro.

MG — Madagáscar.

MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.

ML — Mali.

MM — Myanmar (Birmânia).

MN — Mongólia.

MO — Macau.

MP — Ilhas Marianas do Norte.

MR — Mauritânia.

MS — Montserrate.

MT — Malta.

MU — Maurícias.

MV — Ilhas Maldivas.

MW — Malavi.

MX — México.

MY — Malásia.

NA — Namíbia.

NE — Níger.

NG — Nigéria.

NI — Nicarágua.

NL — Holanda. NO — Noruega.

NP — Nepal.

NPI — Instituto Nórdico de Patentes.

NR — Nauru.

NZ — Nova Zelândia.

OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade

Intelectual.

OM — Omã.

PA — Panamá.

PE — Peru.

PG — Papua Nova Guiné.

PH — Filipinas.

PK — Paquistão.

PL — Polónia.

PT — Portugal.

PW — Palau.

PY — Paraguai.

QA — Quatar.

QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais

(CPVO).

RO — Roménia.

RS — Sérvia.

RU — Federação Russa.

RW — Ruanda.

SA — Arábia Saudita.

 $SB - Ilhas\ Salomão.$ 

SC — Seychelles.

SD — Sudão.

SE — Suécia.

SG — Singapura. SH — Santa Helena.

SI — Eslovénia.

SK — Eslováquia.

SL — Serra Leoa.

SM — São Marinho.

SN — Senegal.

SO — Somália. SR — Suriname.

ST — São Tomé e Príncipe.

SV — El Salvador.

SY — República Árabe da Síria.

SZ — Suazilândia.

TC — Ilhas Turcas e Caicos.

TD — Chade.

TG — Togo.

TH — Tailândia.

TJ — Tajiquistão. TL — Timor-Leste.

TM — Turquemenistão.

TN — Tunísia.

TO — Tonga.

TR — Turquia.

TT — Trinidade e Tobago.

TV — Tuvalu.

TW — Taiwan/China.

TZ — República Unida da Tanzânia.

UA — Ucrânia.

UG — Uganda.

US — Estados Unidos da América.

UY — Uruguai.

UZ — Uzbequistão.

VA — Vaticano.

VC — São Vicente e Granadinas.

VE — Venezuela.

VG — Ilhas Virgens (GB).

VN — Vietname.

WO — OMPI — Organização Mundial da

Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

#### **TRIBUNAIS**

#### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 624275, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que anulou o registo.

Assinado em 26-02-2021, por Maria João Calado, Juiz de Direito

Processo: 419/20.0YHLSB Referência: 430585

### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1º **Juízo** Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

#### SENTENÇA

#### I - Relatório:

Associação Grupo Cultural e Recreativo Infantil e Social Os Vicentinos, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Extinção de Direitos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que anulou o registo da marca nacional n.º624275 «Os Janotas».

Alegou, em síntese, que:

- Requereu, em 20/05/2019. ao INPI o registo da referida marca nacional, para assinalar na classe 15 da Classificação Internacional de Nice «caixas de música; instrumentos musicais de percussão»;
- Em 09/10/2019, o INPI concedeu tal marca por se encontrarem cumpridas todas as formalidades legais;
- Em 19/11/2019 a ora recorrida apresentou pedido de declaração de nulidade de tal marca;
- Por entender que a marca em causa reproduzia uma parte da denominação social da recorrida, o INPI anulou o registo da marca.

Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido de declaração de anulação da marca nº 624275.

A recorrida contra-alegou pugnando pela manutenção do despacho do INPI.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

\*

#### II - Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

\*

#### III - Fundamentação:

#### Fundamentação de facto

Da prova documental produzida, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

a) Em 20/05/2019, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca n.º 624275, com o

seguinte sinal , destinada a assinalar na classe 15 da Classificação Internacional de Nice «CAIXAS DE MÚSICA; INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO».

- b) Por despacho de 09/10/2019, o INPI, deferiu o pedido de registo da referida marca nacional, tendo o despacho sido publicado no BPI de 14/10/2019.
- c) Em 19/11/2019 a recorrida «Grupo de Bombos Os Janotas» pediu a declaração de nulidade de tal marca por a mesma ter sido registada de má fé, ou subsidiariamente a sua anulação, por ser confundível com a sua denominação social.
- d) O certificado de admissibilidade de firma ou denominação social foi emitido a 12/04/2019.
- e) O objecto social da recorrida é «Grupo de bombos. Organização de actividades de carácter musical, recreativo, cultural e artístico. Promoção da inclusão social e sociocultural. Educação e formação cívica de crianças, jovens e adultos».
- f) Por despacho do INPI de 21/04/2020 foi anulado o registo da marca nº 624275 por se ter considerado confundível com a denominação social da recorrida, cujo pedido foi prioritário.

\*

#### IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador



#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes" (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 224.°, n.º 1 do CPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - Direito das Marcas, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do CPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º (proibições relativas).

Por seu turno, a *firma* constitui um sinal distintivo do comerciante que se traduz no "nome por ele adoptado no exercício da sua empresa", identificando-o na sua individualidade económica, sendo que o registo da firma de uma sociedade comercial confere à titular o direito ao seu uso exclusivo em todo o território nacional – artigos 3.º, 35.º, n.º 1 e 37.º, n.º 2 do Regime do RNPC, cfr. Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 12/2001, de 25 de Janeiro, 323/2001, de 17 de Dezembro, 2/2005, de 4 de Janeiro, 111/2005, de 8 de Julho, 76-A/2006, de 29 de Março, 125/2006, de 29 de Junho, 8/2007, de 17 de Janeiro, 247-B/2008, de 30 de Dezembro, 122/2009, de 21 de Maio, Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, e Decreto-Lei n.º 250/2012, de 23 de Novembro.

A constituição da firma deve obedecer aos princípios da verdade e da novidade, incumbindo ao RNPC a função de apreciar a sua admissibilidade, tendo em vista a observância de tais princípios e demais exigências previstas na lei (artigos 1.º, 32.º e 33.º do Regime do RNPC).



## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Segundo o *princípio da verdade*, os elementos componentes da firma devem ser verdadeiros e não induzir em erro sobre a identificação, natureza ou actividade do seu titular (artigo 32.º, n.º 1 do Regime do RNPC).

Por seu turno, o *princípio da novidade* pressupõe que a firma seja distinta e não susceptível de confusão ou erro com outras firmas já registadas e que não se assemelhe de tal forma com marcas e logótipos já concedidos que possa induzir em erro sobre a titularidade desses sinais distintivos (artigos 10.º, n.º 3 do Código das Sociedades Comerciais e 33.º, n.os 1, 2 e 5 do Regime do RNPC).

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa/anulação de registo previstas na lei e invocadas na decisão de anulação de registo posta em crise.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional n.º 624275 "OS JANOTAS", cujo registo foi anulado à recorrente com base no disposto no 232º, 2, a), do CPI.

Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 2, alínea a), constitui fundamento de recusa do registo de marca, quando invocado por um interessado, a reprodução ou imitação, de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Por outro lado, nos termos do disposto no art. 260°,1, do CPI, o registo de anulação é anulável (para além do que dispõe o art. 33°) quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 232° a 235, excepcionando o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 232°.

Assim sendo, vejamos se na concessão da marca foi infringido o que dispõe o mencionado art. 232°, 2, a), do CPI.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do CPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca



## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, dúvidas não há que a firma da recorrida foi registada em data anterior ao pedido de registo da marca da recorrente, pelo que beneficia de prioridade em relação a esta, sendo pois, dotada do requisito da novidade exigido pelos supra mencionados artigos 10.º, n.º 3 do Código das Sociedades Comerciais e 33.º, n.os 1, 2 e 5 do Regime do RNPC.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora também para a firma.

Conforme escreve António Campino e Couto Gonçalves, em "Código da Propriedade Industrial", 2010, p. 468, "... a similitude entre sinais não é, por si só, suficiente para aplicação da alínea a), do nº2 do art. 239º, sendo indispensável que, tal como estabelecido no que toca à reprodução ou imitação de logótipo (alínea b) do nº 1), se apure que a entidade identificada através da firma, da denominação social ou do sinal distintivo prioritário desenvolve actividade idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, pois, em principio, apenas quando tal suceder haverá a mencionada susceptibilidade de indução do público em erro ou confusão."

Assim, à semelhança do sucede em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária, também no que concerne à firma prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação à actividade que desenvolve se essa for idêntica aos produtos e serviços para os quais se pediu o registo da marca.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238°, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só "o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim", como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).



## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No caso, tendo a firma da recorrida por objecto social actividades de carácter musical, recreativo, cultural e artístico, entre outros, é indubitável a existência de afinidade e identidade entre os produtos/serviços que a marca da recorrente visa assinalar, encontrandose, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238°,1,b), do C. Prop. Industrial, não obstando a tal o facto de em causa estar uma marca vs. uma denominação social.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas (ou entre uma marca e uma firma) pressupõe um processo de comparação que deve ser feito "por intuição sintética e não por dissecação analítica", apreciando-se a imitação "pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerandos isolados e separadamente" (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que "as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga" (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

(neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos/serviços que a recorrida assinala com o seu objecto social, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311°-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança



## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

No caso, o raciocínio a fazer para a firma e a marca terá de ser idêntico.

E do confronto daquele vocábulo "Os Janotas" com a firma "Grupo de Bombos Os Janotas", verificamos que os mesmos apresentam semelhanças gráficas e fonéticas.

De onde resulta, pois, que as semelhanças existentes entre os sinais são, de facto, de molde a criar confusão no público relevante (essencialmente, os consumidores, mas não só, sendo também de atender, no caso da firma, aos diversos agentes que actuam no mercado), de modo a conduzir à possibilidade séria de erro ou confusão relativamente à origem empresarial das actividades e produtos que cada sinal visa identificar, no sentido de que estes provêm da mesma empresa ou, pelo menos, de empresas ligadas economicamente.

Conforme refere Pedro Sousa e Silva, em *Direito Industrial – Noções Fundamentais*, Coimbra Editora, 2011, p.264: "no âmbito das firmas, o padrão de apreciação não deve ser aferido pelos olhos do *consumidor* médio, mas antes do *agente económico* médio, pois o universo dos destinatários da mensagem identificativa que este sinal encerra não se resume aos clientes, abrangendo ainda os demais intervenientes no tráfico comercial, incluindo fornecedores, instituições de crédito e até concorrentes".



#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No caso, embora a firma em causa, no que concerne aos vocábulos, tenha vocábulos distinto — Grupo de Bombos -, o certo é que esta diferença não é significativa, nem suficientemente diferenciadora, pois ao se usar o vocábulo "OS JANOTAS" que igualmente compõe a firma da recorrida, o agente económico ou o consumidor poderão ser levados a associar a marca da recorrente à proveniência empresarial da recorrida.

Admitir-se o registo da marca "OS JANOTAS", estar-se-ia a permitir a confundibilidade da origem dos produtos e serviços, pois o consumidor, necessária e naturalmente associaria a sua proveniência à associação "Grupo dos Bobos Os Janotas".

Conclui-se, assim, haver sério risco de o consumidor e o agente económico associar a proveniência dos produtos ou serviços assinalados pela marca em apreciação à sociedade recorrida, verificando-se, pois, igualmente, o 3º requisito, supra elencado, o de imitação.

Se como a recorrente afirma que quem agiu de má fé a registar a firma foi a recorrida, por a recorrente há já muitos anos usar o nome "OS JANOTAS", então terá de reagir, em sede própria, quanto ao pedido de concessão da firma, não sendo estes autos o meio adequado para tal. Pois aqui apenas poderemos apreciar a decisão proferida pelo INPI relativamente à anulação da marca em causa.

Atento o exposto, a pretensão da recorrente deve improceder, devendo manter-se o despacho de anulação do registo da marca nº 624275 "OS JANOTAS".

\*

#### IV- Decisão:

Nos termos expostos, nega-se provimento ao recurso interposto por "Associação Grupo Cultural e Recreativo Infantil e Social Os Vicentinos" e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido que anulou o registo da marca nacional n.º 624275 "OS JANOTAS".

\*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

\*

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo em apenso ao INPI.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

\*

### Lisboa, 26 de Fevereiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de registo de marca n.º 628444, nega provimento ao recurso e mantém despacho de concessão do INPI



### Tribunal da Propriedade Intelectual

1º **Juízo** Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 308/20.9YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

428946

CONCLUSÃO - 10-02-2021

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

Assinado em 10-02-2021, por Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 308/20.9YHLSB Referência: 428947

#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Na petição de recurso, requer o recorrente a prestação de declarações de parte, depoimento de parte do recorrido e ainda audição de quatro testemunhas que arrola.

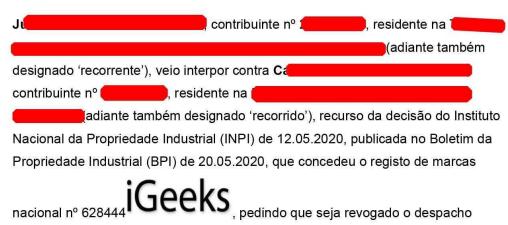
O presente recurso de decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concede registos de marca não prevê no seu processado qualquer produção de prova oral, dispondo o artigo 43°, nº 3, do Código da Propriedade Industrial que 'Findo o prazo para a resposta, o processo é concluso para decisão final, que é proferida no prazo de 30 dias [...]".

Assim, vai indeferida a requerida produção de prova oral, seja na forma de depoimento de parte, de declarações de parte ou de audição de testemunhas.

Notifique.

\*\*\*

#### I – Relatório



Página 1 de 7

recorrido e recusado o peticionado registo.



#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Alegou, em síntese, não ter sido admitida prova testemunhal em sede de reclamação junto do INPI contra o pedido do mencionado registo, destinada designadamente a demonstrar a autoria da marca em questão, sendo o recorrente quem desenvolveu todo o projecto de criação da marca 'iGeeks' e possuía as habilitações necessárias para o fazer, pelo que carece o recorrido de legitimidade para requerer o registo, devendo o mesmo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, pronunciou-se pela manutenção do despacho recorrido, invocando ainda inadmissibilidade do recurso por intempestivo e litispendência por se encontrar pendente o procedimento cautelar nº 153/20.1YHLSB que teve por objecto a titularidade e utilização da marca 'iGeeks', requerendo a suspensão da instância.

#### II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

#### Da tempestividade do recurso

Invoca o recorrente a intempestividade do recurso, por, em seu entender, o nº 12 acrescentado pela Lei nº 4-A/2020 ao artigo 7º da Lei nº 1-A de 19 de Março ter ressalvado da suspensão de prazos devido ao estado de emergência os 'prazos relativos à prática de actos realizados exclusivamente por via electrónica no âmbito das atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial', pelo que o recurso interposto em 5.08.2020 excede o prazo de 2 meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial da decisão recorrida, previsto no artigo 41º do CPI.

Página 2 de 7



#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No entanto, carece de razão, já que o recurso perante o Tribunal da Propriedade Intelectual das decisões do INPI não é um 'acto realizado exclusivamente por via electrónica no âmbito das atribuições do INPI', pelo que se não aplica ao correspondente prazo a ressalva do artigo 7º, nº 12 da citada Lei 1-A/2020.

Considerando que o período de suspensão de prazos só terminou em 2.06.2020, mostra-se assim tempestivo o presente recurso interposto em 5.08.2020, o que se consigna.

#### Da ausência de litispendência

Excepciona o recorrido litispendência, por estar pendente entre as mesmas partes o procedimento cautelar nº 153/20.1YHLSB, onde se discute a titularidade e utilização da marca 'iGeeks', cujo registo se tenta aqui por em causa.

No entanto, como o próprio recorrido reconhece, o pedido não é o mesmo, já que o que aqui se pede é a revogação do despacho do INPI que concedeu o pedido, que seguramente não vem pedido no aludido procedimento cautelar, que nem é a sede própria para tal.

Ora, para que haja litispendência, devem coincidir as partes, o pedido e a causa de pedir, nos termos do artigo 581°, nº 1, do CPC, pelo que improcede a correspondente excepção, o que se consigna.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

#### III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 5.08.2019, o recorrido solicitou ao INPI o registo de marca nacional nº

iGeeks para assinalar 'reparação de máquinas' na classe

Página 3 de 7



## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

37 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 28-29 dos autos, que se dá por reproduzido:

- 2. Em 30.10.2019, o recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de marca (ponto 1 do presente enunciado de factos), invocando designadamente má-fé e apropriação indevida, por parte do recorrido, de um direito que não lhe pertence, e consequente falta de legitimidade deste para obter o registo em causa, nos termos constantes de fls. 30-42v dos autos, que se dão por reproduzidos.
- Em 20.12.2019, o recorrido contestou junto do INPI a aludida reclamação do recorrente, nos termos constantes de fls. 43-48 dos autos, que se dão por reproduzidos.
- 4. Em capturas de ecrã sem data de extracção, juntas a fls. 11v-17v dos autos e que se dão por reproduzidas, aparecem várias referências a ficheiros 'png', 'jpg', 'pdf' e 'ai' onde figura a expressão 'iGeeks'.
- 5. Em extractos de conta do Banco Santander aparecem transferências de diversas importâncias com as referências 'TRF.IMED. P/CARLOS CARVALHO-E0295144', 'TRF.IMED. P/CARLOS CARVALHO-E0295144', 'TRF.IMED. P/IGEEKS-E0371945' e 'TRF.IMED. P/CARLOS-E-0378457', datadas de 2.04.2018, 17.05.2019, 1.07.2019 e 8.07.2019, respectivamente, cfr. doc. junto a fls. 18-19 dos autos, que se dá por reproduzido.
- 6. Por mensagem de correio electrónico de 23.10.2019 recebida na mesma data, o mandatário do recorrente comunicou ao INPI que apesar de diversas tentativas na plataforma informática, não tinha logrado o envio da oposição e respectivos documentos no 'Processo nº 628444 M/Cliente: JÚLIO ALBERTO CARVALHO RIBEIRO; OPOSIÇÃO-RECLAMAÇÃO', nos termos constantes de fls. 19v-20 dos autos, que se dão por reproduzidos.
- 7. Por decisão de 22.04.2020, publicada no BPI de 29.04.2020, o INPI indeferiu a reclamação do recorrente e concedeu o peticionado registo de marca nº



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

nos termos constantes de fls. 49-50 dos autos, que se dão por reproduzidos.

A questão que importa analisar é a de saber se, designadamente, falta legitimidade ao recorrido para solicitar ou obter o registo em causa, por ter agido de má-fé apropriando-se de algo criado e desenvolvido pelo recorrente para com este concorrer deslealmente, como este entende, ou nada obsta à sua concessão, como pretende o recorrido e entendeu o despacho recorrido.

Nos termos do artigo 9º do CPI, 'Tem legitimidade para praticar actos jurídicos perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI, I.P.), quem neles tiver interesse'.

Dispondo o artigo 211º do CPI que 'O direito ao registo da marca cabe a quem nisso tenha um legítimo interesse, designadamente:

- a) Aos industriais ou fabricantes, para assinalar os produtos do seu fabrico;
- b) Aos comerciantes, para assinalar os produtos do seu comércio;
- c) Aos agricultores e produtores, para assinalar os produtos da sua actividade;
- d) Aos criadores ou artífices, para assinalar os produtos da sua arte, ofício ou profissão;
- e) Aos que prestam serviços, para assinalar a respectiva actividade.'

Por seu lado, dispõe o artigo 231°, nº 6, do CPI, que 'Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa o reconhecimento de que o pedido de registo foi efectuado de má-fé'.

No mesmo sentido, dispõe o artigo 232°, nº 1 al. h) e nº 2, al. b) do CPI que

- 1. Constitui ainda fundamento de recusa do direito de marca: h) o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção'
- 2. Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento

Página 5 de 7



#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

de recusa:

b) a infracção de direitos de autor';

Por fim, dispõe o artigo 311º nº 1 que 'Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário à normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade [...].

No presente caso, o recorrente invoca não ter o recorrido legitimidade para o registo em causa, por ser ele quem desenvolveu e criou o sinal 'iGeeks', do qual o recorrido apenas se apropriou de má-fé e abusivamente, pelo que deveria o registo ter sido recusado, tendo ainda sido impedido de produzir prova testemunhal do que alega.

Desde logo se diga, a título liminar, que improcede o argumento quanto à produção de prova oral em fase administrativa, já que o respectivo procedimento de registo, previsto no Código da Propriedade Industrial, não comporta semelhante meio de prova.

Quanto à invocada autoria do sinal em causa, para além de se não vislumbrar

qualquer obra original na expressão ligeiramente estilizada **iGeeks**, não resulta dos autos sequer um princípio de prova que a mesma seja da autoria do recorrente, seguramente não resultando tal das capturas de ecrã juntas aos autos com a petição de recurso.

Quanto à alegada má-fé e indevida apropriação do aludido sinal por parte do recorrido, para além de tão pouco resultar dos autos, o recorrido goza da presunção decorrente do registo nos termos do artigo 4°, nº 2 do CPI, que se não mostra ilidida, sendo este no nosso ordenamento, baseado na prioridade ao que primeiro regista, constitutivo do direito a que respeita.

Não se demonstra qualquer impedimento à legitimidade do recorrido a obter o direito ao registo, pois nada resulta dos autos que indique não pretender o mesmo

Página 6 de 7



#### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

assinalar os serviços reivindicados com o sinal registando, pelo que igualmente improcede o fundamento invocado com base no artigo 211º do CPI.

Finalmente, não se constata qualquer indício de que, ao solicitar e obter o registo, o recorrido haja praticado acto de concorrência contrário às normas e usos honestos no ramo de actividade em causa (reparação de máquinas) ou qualquer outro, pelo que improcede igualmente tal fundamento de recusa, bem como os demais invocados pelo recorrente, nos termos dos artigos 9°, 211°, 231°, n° 6 e 232°, n° 1 al. h) e n° 2 al. b), todos do CPI.

#### IV - Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por Je, em consequência, mantem-se a decisão do INPI de 22.04.2020, publicada no BPI de 29.04.2020, que concedeu o

registo de marca nº 628444 iGeeks

Custas pelo recorrente (artigo 527°, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34°, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46°, do CPI.

Lisboa, 10.02.2021

Página 7 de 7

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de registo de marca n.º 631305, nega provimento ao recurso e mantém despacho de recusa do INPI

Assinado em 15-12-2020, por Maria João Calado, Juiz de Direito



#### Tribunal da Propriedade Intelectual

1º **Juízo** Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

420860

CONCLUSÃO - 14-12-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

#### SENTENÇA

I - Relatório:

"Caprice Invest - Gestão de Activos Imobiliários, Unipessoal, Lda.", veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Novo Código da Propriedade Industrial (NCPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o registo da marca nacional n.º631305



"Sclap Micro Portugal", por ser idêntica à marca prioritária nº 634674 PORTUG

Alegou, em síntese, que:

- Foi-lhe proposto uma parceria com a Scalp Micro Usa, de onde resultaria a marca Scalp Micro Portugal e que na sequência de conversações tidas no primeiro semestre de 2019, a Scalp Micro Usa concedeu-lhe uma licença de utilização desse nome em Portugal.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do NCPI, o INPI remeteu, electronicamente, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, a mesma respondeu a este recurso, pugnando pela manutenção do despacho do INPI que recusou o registo da recorrente.

II - Saneamento:



#### Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

\*

#### III - Fundamentação:

#### Fundamentação de facto

Da prova documental produzida, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

- a) Em 07/10/2019, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca n.º 631305 SCALP MICRO PORTUGAL, destinada a assinalar na classe 44 da Classificação Internacional de Nice «estúdios de tatuagem, remoção de tatuagens por lazer, serviços de tatuadores, serviços de tatuagens, tratamento cosmético de tatuagens com lazer».
  - b) Por despacho de 11/05/2020, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes

do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, recusou o pedido de registo da referida marca nacional, por existir um registo que reivindicou uma anterioridade



de uso. – a marca nº 634674 **PORTUGAL**, a qual foi pedida a 05/12/2019, reivindicando a prioridade por uso livre a 16/09/2019 e destinando-se a assinalar na classe 44 da Classificação Internacional de Nice «cuidados de higiene e beleza para seres humanos, nomeadamente serviços de pigmentação cosmética capilar e implante de cabelo, serviços de tatuagens e body piercing, serviços de salão de beleza, cabeleireiros».

c) O mencionado indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda apresentarem forte semelhança gráfica e fonética com a marca prioritária e os produtos serem



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

idênticos, não tendo sido considerado o contrato de licença invocado pela recorrente pelo facto de a marca licenciadora não ter registo em Portugal.

- d) A recorrente em Maio de 2019 usava a marca Scalp Micro Portugal.
- e) A recorrente assinou um contrato com a Scalp Micro USA LLC em 29/08/2019 em que esta lhe permitia usar as marcas Scalp Micro USA e Scalp Micro Portugal.
- f) A recorrente n\u00e3o reivindicou a prioridade de uso livre de marca quando pediu o registo da marca n\u00f3 631305 Scalp Micro Portugal

\*

#### IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes" (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 210.°, n.º 1 do NCPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do NCPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º (proibições relativas).

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa de registo previstas na lei e invocadas na decisão posta em crise.



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional n.º 631305



Scalp Micro Portugal, face à marca 634674 **PORTUGAL**, cujo registo foi recusado à recorrente com base no disposto no 232.°, n.° 1, a e b) do NCPI.

Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 1, alínea a), constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos.

b) a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do NCPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, vejamos:

A marca da recorrida foi apresentada a registo em data posterior à do pedido de registo da marca da recorrente, já que foi apresentada a 05/12/2019 e a da recorrente foi apresentada a 07/10/2019.

Contudo, a marca da recorrida reivindicou no pedido de registo a prioridade de uso à data de 16/09/2019 e tal foi concedido pelo INPI, pelo facto de ter sido junto documento que provava tal uso.

Ora, dispõe o art. 213º do CPI que:



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

- «1 Aquele que usar marca livre ou não registada por prazo não superior a seis meses tem, durante esse prazo, direito de prioridade para efectuar o registo, podendo reclamar contra o que for requerido por outrem.
- 2 A veracidade dos documentos oferecidos para prova deste direito de prioridade é apreciada livremente, salvo se se tratar de documentos auitênticos».

Foi precisamente esta alegada prioridade da recorrida que permitiu o registo da marca



A recorrente, por sua vez, ao invés de ter invocado também essa prioridade, alegou a existência de uma licença de uso de marca que não estava sequer registada em Portugal e foi por esse motivo que o INPI, e bem, não considerou a mesma.

Vem agora, em sede de recurso a recorrente invocar essa prioridade de uso. É certo que o tribunal atento o documento junto a fls. 6 está em crer que, de facto a recorrente, desde o primeiro semestre de 2019 que usa a marca Scalp Micro Portugal. Contudo, nesta sede já não nos é legalmente permitido considerar tal prioridade, pois a mesma teria de ter sido invocada na data do pedido de registo e dentro dos seis meses a que alude o supra citado art. 213º do CPI.

O recorrente ainda dentro desse período de 6 meses poderia ter-se oposto ao registo da marca da recorrente alegando, por exemplo, a concorrência desleal. Mas ao invés de se ter oposto no processo de concessão da marca da recorrente veio impugnar judicialmente a não concessão da sua.

Ora, conforme exposto, e de acordo com a prova efectuada tendo a recorrida reivindicado a prioridade de uso da sua marca à data de 16/09/2019 e tendo o pedido de registo da marca da recorrente dado entrada em 07/10/2019, teremos de concluir que a marca da recorrente goza de prioridade relativamente à da recorrida.

A eventual via para se alterar a situação consolidada, já não poderá ser por via recursal, mas sim por pedido de anulação, caso a recorrente entenda existir fundamento para tal.



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só "o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim", como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por "similaridade ou manifesta afinidade" entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: "Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

*e fins*" – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J n° 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ n° 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ n° 284, p. 238.

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in "Direito de Marcas" cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que «se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva».

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo *mercado relevante*, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

No caso, dúvidas não há, nem as partes tal discutem de que os produtos que ambas as marcas visam assinalar são idênticos.

Encontra-se, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238°,1,b), do Código de Propriedade Industrial.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do NCPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito "por intuição sintética e não por dissecação analítica", apreciando-se a imitação "pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerandos isolados e separadamente" (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que "as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga" (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que a marca recorrida assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311°-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.



Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, as marcas em causa, apenas divergem pelo facto de a marca prioritária ter elementos figurativos que a marca da recorrente não tem.

Contudo, no caso, o elemento figurativo não é suficiente para distrinçar ambas as marcas, pois os elementos verbais são exactamente iguais – SCALP MICRO PORTUGAL.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do



### Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é (...)».

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto são os elementos verbais que são exactamente iguais.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (aquele que realmente importa efectuar), verificam-se semelhanças bastantes para induzir o consumidor ao risco de associação entre ambas as marcas, pensando que provêm da mesma entidade empresarial.

Posto isto, o presente recurso não poderá ser provido, devendo confirmar-se a decisão do INPI.

\*

### IV- Decisão:

Nos termos expostos, não se concede provimento ao recurso interposto por "Caprice Invest – gestão de Activos Imobiliários, Lda" e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 631305 SCALP MICRO PORTUGAL, não se concedendo, pois, protecção a esta marca.

\*

Custas pela recorrente, (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo) atento o facto de estarem em causa direitos imateriais, cfr. arts. 303°, 1, e 306°, 1 e 2, do CPC.

Registe e notifique.

\*

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

\*

### Lisboa, 15 de Dezembro de 2020

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca internacional n.º 663304, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que caducou parcialmente o registo na classe 3.ª por falta de uso.

Assinado em 25-02-2021, por Maria João Calado, Juiz de Direito



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

### SENTENÇA

#### I - Relatório:

"Groupe Lea Nature", com sede em Avenue Paul Langevin F- 17180 Perigny, em França, vem interpor recurso do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de caducidade da marca nacional nº663304 "Bio Etyc", alegando, em síntese, que:

- Deveria ter sido declarada caduca a referida marca para os produtos da classe 3, pela falta de uso sério da mesma durante o prazo legal de cinco anos, sendo que a recorrida não fez prova do uso sério da mesma, designadamente no que respeita à comercialização e publicidade dos mesmos.

Termina pedindo que seja dado provimento ao presente recurso, revogando o despacho recorrido e declaração caduca a mencionada marca.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária nos termos do disposto no artigo 43.º do Código da Propriedade Industrial, a mesma pugnou pela manutenção do despacho do INPI, de não caducidade da marca.

\*\*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não há outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer e que impeçam o conhecimento do mérito, já que a questão prévia referente à extemporaneidade do presente recurso já foi conhecida, conforme se constata da decisão da 1ª instância constante de fls. 49 a 51, mas revogada pelo TRL a fls. 78 a 80.

\*\*

### II – Fundamentação de facto:

Face à posição assumida pelas partes e a prova documental junta considero provados, com interesse para a decisão do presente recurso, os seguintes factos: tos:



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

- 1- A recorrida é titular da marca internacional, com validade em Portugal, nº 663304 Bio Etyc: para assinalar produtos e serviços da classe 3 «Soaps; perfumery, essential oils, cosmetics, hair lotions; dentifrices.», ou seja, sabonetes, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções capilares e dentífricos.
  - 2 Esta marca foi registada em 27/09/1996.
  - 3 A recorrente pediu em 04/01/2018, no INPI, o registo da marca nº 979254



para assinalar na classe 3 da Classificação Internacional de

NICE BLEACHING PREPARATIONS AND OTHER SUBSTANCES FOR LAUNDRY USE: CLEANING POLISHING SCOURING AND ABRASIVE PREPARATIONS; SOAPS; PERFUMERY, ESSENTIAL OILS, COSMETICS, HAIR LOTIONS; DENTIFRICES; TOILET WATER, SACHETS FOR PERFUMING LINEN, PERFUMERY PRODUCTS, BASES FOR FLOWER PERFUMES AND FOR PLANT PERFUMES, SCENTED MICROCAPSULES, INCENSE, SCENTED WATER, OIL FOR PERFUMES, SHAMPOOS, OIL FOR COSMETIC PURPOSES, COSMETIC CREAM, MILK FOR THE FACE AND BODY, CLEANSING MILK FOR TOILET PURPOSES, POMADE FOR COSMETIC PURPOSES, COSMETIC PREPARATIONS FOR BATHS FOR NON-MEDICAL USE, BATH SALTS, NOT FOR MEDICAL PURPOSES, DEODORANTS FOR PERSONAL USE: AROMATICS (ESSENTIAL OILS), SCENTED WOOD, EAU-DE-COLOGNE, DISINFECTANT PERFUMED SOAPS, LAVENDER WATER, FUMIGATION PREPARATIONS (PERFUMES), BUBBLE BATHS FOR NON-MEDICAL USE, COSMETIC PREPARATIONS FOR SLIMMING PURPOSES, BEAUTY MASKS, COSMETIC SUNTAN PREPARATIONS, DEPILATORY PREPARATIONS, COSMETICS FOR ANIMALS, MAKE-UP REMOVAL PREPARATIONS, LOTIONS FOR COSMETIC PURPOSES, MAKE-UP PREPARATIONS, NAIL CARE PREPARATIONS, COSMETIC PRODUCTS USED FOR EXFOLIATION, MINT FOR PERFUMERY, POTPOURRIS, SOAPS FOR FOOT PERSPIRATION, TISSUES IMPREGNATED WITH COSMETIC LOTIONS, SCENTED WATER, FLOWER AND PLANT EXTRACTS (PERFUMERY), MINT ESSENCE FOR PERFUMERY; TABLETS AND CHEWING GUM FOR COSMETIC PURPOSES, ALL THESE GOODS BEING PRODUCED BY ORGANIC FARMING OR MADE FROM GOODS PRODUCED BY ORGANIC FARMING., sendo que tal marca foi recusada por ser confundível com, a prioritária e ora em apreço nº 663304.

- 4- A recorrente pediu em 30/08/2018 a caducidade da marca nº 663304 referida em 1, alegando que a recorrida não fazia uso sério dessa marca tal como está registada.
- 5 A recorrida respondeu alegando o uso ininterrupto da marca e tendo junto documentos.



## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

6- Por despacho da Exmo. Senhor Director do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI de 29/05/2018 foi deferido, apenas parcialmente para dentifricos o pedido de caducidade da marca nº 663304.

7 – A recorrida juntou aos autos administrativos diversos documentos como sejam facturas dos anos compreendidos entre 2014 e 2018 de serviços e fornecimento de produtos vários da marca BioEtyc, referenciando o número do produto e as iniciais BE, conforme se pode constatar, de entre as **631 páginas de documentos juntos**, por exemplo, da factura nº 308141 de 10/06/2014; da 308520 de 18/06/2014, 309129 de n10/07/2014, da 310199 de 17/09/2014, da 314148 de 19/11/2014 e outras de 2014 ; da 306949 de 15/05/2015, da 300868 de 29/01/2015, da 301692 de 16/02/2015, da 302832 de 12/03/2015 e outras de 2015; da 308331 de 25/05/2016, da 013775 de 29/08/2016 e outras de 2016; 300784 de 26/01/2017, da 305747 de 13/04/2017, da 306247 de 27/04/2017 e outras de 2017; da 300050 de 15/01/2018, da 301177 de 20/02/2018, da 303167 de 12/03/2018 e outras de 2018.

Assim como juntou catálogos publicitários da marca em causa, existindo uma linha toda de homem com a marca BioEtyc, com cremes de cara e corpo, loções de cara e corpo, cremes de olhos, desodorizantes, shampoo e colónias. Assim como há toda uma linha de produtos se "Suncare" com a referência "Deborah/BioEtyc Suncare".

\*\*

### III - Do direito:

O artigo 1.º do CPI dispõe que a propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento de riqueza.

Um desses direitos privativos é a marca.

A marca destina-se a distinguir produtos e serviços de uma empresa dos de outras empresas, não sendo admissíveis marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo, cfr. art. 209.º, n.º 1, alínea a), do Código da Propriedade Industrial.

Daí que se afirme que a principal função da marca é a função distintiva, ainda que possa complementarmente desempenhar uma função de garantia da qualidade dos produtos serviços (função derivada) e uma função de publicidade (função complementar), na óptica de LUÍS COUTO GONÇALVES (cf. *Manual de Direito Industrial*, Coimbra: Almedina, 2ª edição, págs. 183-198, e *Função Distintiva da Marca*, Coimbra: Almedina, pág. 224-225).



## Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

«A identificação dos produtos através da marca permite, de forma eficaz, referenciar os produtos por um índice qualidade e prestígio e por isso ela é um factor de publicidade indispensável: retendo na memória a marca dos produtos ou serviços, o consumidor irá ter propensão para preferi-los aos da mesma espécie, desde que tenha ficado satisfeito com eles, ou por ter a marca com referência de renome difundido ou de qualidade consagrada» PUPO CORREIA, in "Direito Comercial", 5ª ed., 1997, págs. 346.

Pelo registo o titular adquire o direito de propriedade e o exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial), conferindo-lhe o registo o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício das actividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou de associação, no espírito do consumidor (artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial).

O titular de marca registada adquire o direito de a usar, em exclusivo, para os produtos indicados no seu pedido de registo, pelo que os terceiros, ao escolherem as marcas para os seus produtos e serviços, têm que evidenciar espírito criativo e inovatório, de forma que as marcas que pretendem registar, por um lado, cumpram a referida função distintiva e, por outro, não sejam iguais ou confundíveis para os mesmos produtos ou serviços, ou para os produtos ou serviços que revelem uma relação de afinidade (principio da especialidade) — cf. artigo 210.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial.

Porém, o titular da marca tem não só o direito de a usar mas também o dever de a usar, sob pena de violação do princípio geral da lealdade de concorrência (LUÍS COUTO GONÇALVES, "Manual de Direito Industrial: patentes, marcas, concorrência desleal", Almedina, 2005, pág. 320). Conforme escreve OLIVEIRA ASCENSÃO, "os direitos industriais não servem para jogos especulativos, para meras reservas de lugar, mas têm contrapartida no desempenho de uma função socialmente útil" (Direito Comercial, vol. II, Lisboa, páginas 180 e 181).

No mencionado Código da Propriedade Industrial prevê-se que os direitos de propriedade industrial se extingam por efeito de nulidade, anulação, caducidade e renúncia.

No que à caducidade concerne, para além da expiração do prazo de duração e do não pagamento de taxas a que se refere o artigo 36º do Código da Propriedade Industrial, dispõe o



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

artigo 268°, n.º 1, do mesmo Código, que o registo de marca caduca se a marca não tiver sido objecto de uso sério durante cinco anos consecutivos, salvo motivo justificado e sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 267.º, definindo este último artigo no seu n.º 1 o que se considera uso sério da marca.

Como salienta JOSÉ MOTA MAIA, *Propriedade Industrial*, vol. II, «Código da Propriedade Industrial Anotado», pág. 487, a obrigação do uso efectivo e sério da marca registada, e a necessária consequência de sancionar o seu incumprimento pela caducidade do respectivo registo, fundamenta-se na própria essência da marca, enquanto instrumento no qual se apoia a actividade comercial e a competitividade; «essas funções específicas da marca não se compadecem com uma atitude monopolista dos sinais constitutivos da marca que não exerça, de forma efectiva e séria, essas funções concorrenciais no mercado».

Conforme defende LUÍS COUTO GONÇALVES, Manual de Direito Industrial, págs. 321-322, o uso sério pressupõe necessariamente dois requisitos essenciais: o uso comercial e o uso típico da marca, ou seja, por um lado, a utilização efectiva da marca, de um modo quantitativamente suficiente, no mercado dos produtos ou serviços a que se destina e, por outro, a capacidade de identificar e distinguir uma origem. Este autor aderiu à concepção de que a marca é objecto de uso sério quando é utilizada em conformidade com a sua função essencial que é garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, a fim de conservar um mercado para estes produtos e serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca.

Decorre do n.º 5 do artigo 269.º que cumpre ao titular do registo ou a seu licenciado (se o houver) provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada.

Também nos termos do nº 2 do art. 268º também deverá ser declarada a caducidade do registo se:

- a) A marca se tiver transformado na designação usual no comércio do produto ou serviço para que foi registada, como consequência da actividade, ou inactividade, do titular;
- b) A marca se tornar susceptível de induzir o público em erro, nomeadamente acerca da natureza, qualidade e origem geográfica desses produtos ou serviços, no seguimento do uso feito pelo titular da marca, ou por terceiro com o seu consentimento, para os produtos ou serviços para que foi registada.



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Ora, nenhuma destas situações está aqui em causa.

No caso, o titular do registo juntou documentos que comprovam o uso da marca para os produtos e serviços que a mesma visam assinalar. É que diversamente do alegado pela recorrente, da análise das facturas e dos documentos publicitários juntos resulta que a marca BioEtyc tem vindo a ser utilizada e comercializada em produtos como sejam géis, espumas, loções de corpo e cabelo, óleos e perfumes tanto para homem, como em produtos de praia "Sun Care".

Das facturas juntas, decorre que entre 2014 e 2018 a recorrida forneceu diversos produtos que comercializa, entre os quais os da marca BioEtyc, com a referência 'BE'.

O uso sério implica que haja um uso real e efectivo da marca, sendo tal geralmente comprovado por notas de encomenda, facturas que comprovem a comercialização e distribuição do produto ou serviço em causa. No caso, foram juntos documentos que comprovam cabalmente que a recorrida usou, pelo menos, entre 2014 e 2018, a marca em causa de forma frequente e ininterruptamente.

Conforme decorre do Ac. De 11/03/2003, P. nº C-40/01, nº 43, disponível em htpp://curia.europa.eu "... uma marca é objecto de uso sério quando é utilizada, em conformidade com a sua função essencial que é garantir a identidade de origem dos produtos e serviços para os quais foi registada, a fim de criar ou conservar um mercado para estes produtos ou serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como único objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca. A apreciação do carácter sério do uso da marca deve assentar na totalidade dos factos e das circunstâncias adequados para provar a existência da exploração comercial da mesma".

Na sequência deste acórdão, refere Pedro Sousa e Silva, em Direito Industrial, Coimbra Editora, p. 238 "... para obstar à caducidade bastará que a utilização da marca seja genuína, isto é, que não tenha por finalidade manter imerecidamente em vigor o registo de uma marca que, na realidade, não está a desempenhar a sua função de indicar a proveniência empresarial dos produtos ou serviços. Em contrapartida, quando o objectivo seja o de assinalar produtos ou serviços para criar ou conservar um mercado para estes produtos ou serviços, como refere o Tribunal, o uso da marca é sério, ainda que porventura pouco intenso".



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No caso, também resulta evidente que o uso da marca é genuíno, constatando-se tal, das fotografías publicitárias juntas referentes, o que reforça a genuinidade e a efectividade do uso da marca.

Conforme defende LUÍS COUTO GONÇALVES, Manual de Direito Industrial, págs. 321-322, o uso sério pressupõe necessariamente dois requisitos essenciais: o uso comercial e o uso típico da marca, ou seja, por um lado, a utilização efectiva da marca, de um modo quantitativamente suficiente, no mercado dos produtos ou serviços a que se destina e, por outro, a capacidade de identificar e distinguir uma origem. Este autor aderiu à concepção de que a marca é objecto de uso sério quando é utilizada em conformidade com a sua função essencial, que é garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, a fim de conservar um mercado para estes produtos e serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca.

Decorre do n.º 5 do artigo 269.º que cumpre ao titular do registo ou a seu licenciado (se o houver) provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada.

Como supra referido, tal prova foi feita.

Também nos termos do nº 2 do art. 268º também deverá ser declarada a caducidade do registo se:

- a) A marca se tiver transformado na designação usual no comércio do produto ou serviço para que foi registada, como consequência da actividade, ou inactividade, do titular;
- b) A marca se tornar susceptível de induzir o público em erro, nomeadamente acerca da natureza, qualidade e origem geográfica desses produtos ou serviços, no seguimento do uso feito pelo titular da marca, ou por terceiro com o seu consentimento, para os produtos ou serviços para que foi registada.

E, o nº 3 do citado artigo 268º dispõe ainda que:

A caducidade do registo da marca colectiva deve ser declarada:

- a) Se deixar de existir a pessoa colectiva a favor da qual foi registada,
- b) Se essa pessoa colectiva consentir que a marca seja usada de modo contrário aos seus fins gerais ou às prescrições estatutárias.

Os fundamentos da caducidade referidos no nº 3, do citado artigo nem sequer irão ser objecto de apreciação, pois é notório que não se aplicam aos presentes autos.



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

A alínea a) do nº 2 prevê a caducidade dos registos de marcas quando as mesmas se generalizem ou vulgarizem, ou seja, quando, com o decurso do tempo, percam a sua capacidade distintiva.

A alínea b) do nº 2 prevê a caducidade dos registos de marcas quando, em momento posterior ao registo e na sequência do uso efectuado pelo titular ou terceiro autorizado, a marca se torne enganosa, designadamente no que concerne à natureza, qualidade ou origem geográfica dos produtos ou serviços. Ou seja, esta norma visa proteger o princípio da verdade a que os sinais distintivos do comércio devem obedecer.

Também no caso não se verifica qualquer destas duas situações.

No que respeita ao argumento do uso não sério da marca por parte da recorrida, designadamente pelo facto de dos documentos juntos tal não resultar comprovado, parece-me ser, um argumento que não deverá colher, pois entendo ser mais que suficiente a prova junta referente ao uso da marca, nos termos supra expostos, sendo óbvio que a recorrente pretende, a todo o custo, registar a sua marca, e enquanto a marca da recorrida permanecer em vigor, dificilmente a conseguirá registar. É, pois, patente o interesse da recorrente em impugnar todo e qualquer documento que vise comprovar o uso sério da marca aqui em apreciação.

Atento o que fica dito, estou em crer, face à documentação junta, que a recorrida faz um uso sério da marca para todos os produtos que visa assinalar na classe 3, à excepção de produtos dentífricos.

Assim há que concluir que a marca BioEtyc é usada genuinamente, com seriedade e efectividade, tendo a recorrida feito essa prova, conforme lhe competia.

Conforme se escreve na anotação ao anterior art. 268º do CPI anotado de António Campinos e Luís Couto Gonçalves, a que corresponde agora o art. 267º «Podem, nomeadamente, ser utilizadas para demonstrar o uso da marca apresentações do próprio produto, pedidos de encomenda, facturas de fornecimento, fichas de produção, declarações escritas de comerciantes do sector, catálogos, embalagens, fotografías, etiquetas e provas de publicidade da marca, sendo particularmente importante que através destes elementos probatórios se consiga perceber que respeitam à utilização, no período relevante e no território nacional (ainda que visando a exportação), do sinal em questão».

Assim sendo, por não se verificarem quaisquer dos requisitos legais, elencados nos arts. 37°, 268° e 269° do CPI, que possibilitem a declaração de caducidade da totalidade da marca em crise da titularidade da recorrida e concordando-se com a decisão final do INPI, a



### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual 1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

outra solução não se poderá chegar que não a de manutenção do referido despacho, que apenas declarou a caducidade da marca BioEtyc para produtos dentifricos, mantendo-se a marca nº 663304 para assinalar todos os demais produtos assinalados na classe 3 e descritos supra no facto 1 supra e que se refere a sabonetes, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções capilares.

\*

### IV — Decisão:

Nos termos expostos, não se concede provimento ao recurso interposto por "Groupe Lea Nature" e, em consequência, mantém-se a decisão proferida pelo INPI, nos termos do disposto nos artigos 37°, 267.º e 268.º do Código da Propriedade Industrial, não se declarando a caducidade da marca nº 663304 BioEtyc, da titularidade de Deborah Group S.P.A. para assinalar todos os produtos assinalados na classe 3, com excepção dos dentífricos, ou seja, mantém-se o registo da marca para assinalar «Soaps; perfumery, essential oils, cosmetics, hair lotions.»

\*

Custas pela recorrente— artigo 527.º, 1 e 2, do Código de Processo Civil.

\*

Valor da causa: €30.000,01 (trinta mil Euros e um cêntimo

\*

Registe e notifique.

\*

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença.

\*

### Lisboa, 25 de Fevereiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2769547	2012.10.19	2021.05.06	QUALCOMM INCORPORATED	US	H04N 7/26	ART. 84° DO C.P.I.:
2884437	2014.12.11	2021.05.06	EQUIPTANK ENGINEERING, S.L.	ES	(2014.01) <b>G06Q 10/08</b> (2015.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3077519	2014.12.03	2021.05.06	HOOKIPA BIOTECH AG	AT	C12N 15/86 (2016.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3322711	2016.06.23	2021.05.06	UNIVERSITY HEALTH NETWORK	CA	C07D 495/04 (2018.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3377256	2016.10.30	2021.05.06	ISCAR LTD.	IL	<b>B23B 27/16</b> (2018.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3431475	2014.02.08	2021.05.06	PFIZER INC	US	<b>C07D 471/04</b> (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3481797	2017.06.30	2021.05.06	OCCIDENTAL CHEMICAL CORPORATION	US	<b>C07C 17/10</b> (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3509567	2018.07.11	2021.05.06	POLI MD S.R.L.	IT	<b>A61K 9/00</b> (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3519416	2017.09.25	2021.05.06	MERCK SHARP & DOHME CORP.	US	<b>C07D 491/04</b> (2019.01)	ART. 84° DO C.P.I.:
3645570	2019.03.29	2021.05.06	HUMMINGBIRD BIOSCIENCE HOLDINGS PTE. LTD.	SG	<b>C07K 16/28</b> (2020.01)	ART. 84° DO C.P.I.:

### Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
115131	2018.11.04	2021.05.04	CATARINA FILIPA BORGES GONÇALVES	PT	

### Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1310929	2002.11.04	2021.05.04	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
1683234	2004.11.04	2021.05.04	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
1699592	2004.11.04	2021.05.04	ESSILOR INTERNATIONAL	FR	
1795186	2006.11.04	2021.05.04	TEVA GMBH	DE	
2352925	2009.11.02	2021.05.04	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2452893	2011.11.04	2021.05.04	E.T.I. S.R.L.	IT	
2635804	2011.11.04	2021.05.04	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
2731877	2011.11.04	2021.05.04	P.E. LABELLERS S.P.A.	IT	
2806157	2011.11.04	2021.05.04	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
2920379	2013.11.04	2021.05.04	USG INTERIORS, LLC	US	
3046459	2014.11.04	2021.05.04	ALCON INC.	CH	

### Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1278569	2001.05.04	2021.05.04	AEROGEN (IRELAND) LIMITED	ΙE	

### Outros Atos - Patente europeia - HK4A

**3611017.** – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 6 DO BOLETIM DE 2021/05/07, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, NO NOME DO 1º REQUERENTE/TITULAR, ONDE SE LÊ «BMI GROUP MANAGEMENT UK LIMITED» DEVE LER-SE «BMI GROUP HOLDINGS UK LIMITED»

### **DESENHOS OU MODELOS**

### Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4284	2015.11.04	2021.05.04	SARA RUTE PIRES TEIXEIRA	PT	
4285	2015.11.04	2021.05.04	SARA RUTE PIRES TEIXEIRA	PT	

### **REGISTO NACIONAL DE MARCAS**

### **Pedidos**

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 662952

MNA (591)

(220) 2021.04.05

(540)

(300)

## (730) PT CRIT - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO TORREJANO

- (511) 20 ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE MADEIRA E DESPERDÍCIOS DA MESMA, NOMEADAMENTE PORTA GARRAFAS.
  - 21 ARTIGOS OLARIA DECORATIVA. EM NOMEADAMENTE: PRATOS, POTES, SERVIÇOS DE CHÁ, SERVIÇOS DE CAFÉ; ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE MADEIRA DESPERDÍCIOS DA MESMA, NOMEDAMENTE OUEBRA NOZES.
  - 24 ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE DESPERDÍCIOS DE TECIDO, NOMEADAMENTE: TAPETES, MANTAS DE RETALHOS, TOALHAS DECORATIVAS.
  - 28 ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE DESPERDÍCIOS DE PLÁSTICO, NOMEADAMENTE PRESÉPIOS); ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE MADEIRA E DESPERDÍCIOS DA MESMA, NOMEDAMENTE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.
  - 30 CAFÉ; DOÇARIA E CONFEITARIA REGIONAL; PRODUTOS REGIONAIS
  - 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS COMERCIAIS
  - 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARTE E ARTESANATO; SERVIÇOS CULTURAIS
  - 43 SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SNACK-BARES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY

(591)

(540)

### MERCADO E SABORES DO CRIT

(210) **664045** MNA

(220) 2021.04.18

(300)

(730) PT ALEXANDRE HERCULANO VIEIRA TAVARES LOPES

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA



(531) 2.1.1; 27.5.1

(210) **664192** 

MNA

(220) 2021.04.20 (300)

(730) PT MAJESTIC SERENITY UNIPESSOAL, LDA.

(511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; ESTÁTUAS E FIGURINHAS FEITAS OU COBERTAS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-IMITAÇÕES DOS MESMOS; OUPRECIOSOS, ARTIGOS **DECORATIVOS** [BIJUTERIA JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; CHAPAS DE PRECIOSOS: IDENTIFICAÇÃO METAIS EM OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; MOEDAS DE OURO; OBJETOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; OBJETOS DE ARTE EM PRATA; OBJETOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; TROFÉUS EM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE ARTIGOS SEMIACABADOS EM JOALHARIA: PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; DIAMANTES; DIAMANTES [EM DIAMANTES LAPIDADOS; FIOS DE

METAIS PRECIOSOS; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; IMITAÇÕES DE OURO; IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS; JOIAS; JOALHARIA; PRECIOSOS EM **BRUTO** SEMITRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS; OURO; PEDRAS FALSAS PARA O FABRICO DE JOALHARIA; ARTIFICIAIS [PRECIOSAS SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS: ZIRCÓNIA CÚBICA: ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOIAS; CAIXAS PARA JOIAS; ESTOJOS PARA JOIAS [COFRES OU CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA CAIXAS1: RELÓGIOS: CAIXAS DE JOIAS; CAIXAS DE RELÓGIOS

35 ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591) (540)



(531) 7.3.2

(210) **664193** 

(220) 2021.04.20

(300)

(730) PT MARATONA GRADUAL, LDA

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; BATATAS FRITAS

30 SANDUÍCHES DE HAMBURGER; HAMBURGERS NO PÃO

(591)

(540)



(210) **664197** 

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.20

(300)

### (730) PT MONTES D ONDAS UNIPESSOAL LDA.

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SERVIÇOS VEÍCULOS; **ALUGUER** DE RELACIONADOS COM TRANSPORTE ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

(591) Pantone 7621 C;Pantone Black 6 C;

(540)



(531) 3.9.4

**MNA** 

(210) **664202** 

(220) 2021.04.20

(300)

(730) PT AFA, SGPS, S.A.

(511) 36 GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES NOUTRAS EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

(591)

(540)

**MNA** 



## ΔFΔ

(531) 27.99.1



(531) 24.15.1; 25.5.1

(210) 664204

MNA

(220) 2021.04.20

(300)

(730) PT A2D CONSULTING, LDA

- (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; COMPILAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE A CIDADANIA DIGITAL ACTIVA ATRAVÉS DE PORTAL NA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS DA CIDADANIA DIGITAL ACTIVA, INCLUSÃO DIGITAL E UTILIZAÇÃO DIGITAL
  - FORMAÇÃO: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO NA ÁREA DA UTILIZAÇÃO DIGITAL E COMPETÊNCIAS NA ÁREA DIGITAL; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO, DIRECÇÃO, CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÓES, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO DE **EVENTOS** CULTURAIS Ε ARTÍSTICOS, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS, ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS É DIVULGAÇÃO DE PROJECTOS DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO, ESPECTÁCULOS; BIBLIOTECA; SERVIÇOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS E DE FILMES, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE, TODOS ESTES SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ÁREA DA CIDADANIA DIGITAL TOTAL E UTILIZAÇÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; WORKSHOPS FORMAÇÃO ONLINE; ACÇÕES DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS ONLINE: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO GUIAS PEDAGÓGICOS E DE DISPONIBILIZAÇÃO FORMATIVOS; PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS
  - 45 APOIO A ACÇÕES DE CARIZ SOCIAL DESTINADAS A SATISFAZER AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS; PROJECTOS SOCIAIS NO ÂMBITO DO APOIO E ESTÍMULO DOS PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EM PARTICULAR NO QUE RESPEITA À INCLUSÃO NA ÁREA DIGITAL E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

(591) Pantone 3125 C;Pantone 2745 C;

(540)

(210) **664246** (220) 2021.04.20

(300)

(730) PT ENCERADORA R3A

(511) 02 PRODUTOS DE ACABAMENTO PARA PAVIMENTOS EM MADEIRA

19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; MADEIRA E MADEIRA ARTIFICIAL; PAVIMENTOS DESPORTIVOS EM MADEIRA; PAVIMENTOS EM PARQUETE DE MADEIRA; PAVIMENTOS FLUTUANTES; SOALHOS EM MADEIRA

20 MOBILIÁRIO

(591)

(540)

### **RAFLOOR**

(210) **664247** 

(220) 2021.04.20

(300)

(730) PT PROVA PRINCIPAL - LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES DE COCKTAILS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BISTRÔS: RESTAURANTES Е **BEBIDAS** EM BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY

(591)

(540)

### **KULE**

(210) **664248** 

MNA

 $(220)\ \ 2021.04.20$ 

(300)

(730) PT IDEIAS MAIÚSCULAS - APOIO DOMICILIÁRIO, UNIPESSOAL LDA

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS

**MNA** 

MNA

(591)

(540)

### WELLCARING

(210) **664477** 

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.

(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO

(591)

**MNA** 

(540)

**SOL DOMUS** 

(210) **664387** (220) 2021.04.23

(300)

(730) ZACERES FRUIT JUICES (PTY) LTD

(511) 32 SUMOS DE FRUTA (591) PRETO; VERDE CLARO;

(540)



(531) 5.3.13; 27.5.4

(210) **664473** MNA

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.

(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO

(591)

(540)

**SOL CASA** 

(210) **664475** MNA

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.

(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO

(591)

(540)

**SOL HOUSEWARE** 

(210) 664539

(220) 2021.04.24

(300)

(730) PT EDGAR DOS SANTOS ANTUNES

(511) 41 TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; INSTRUÇÃO PARA TREINO EM SERVIÇOS DE TREINO AERÓBICO; CIRCUITOS; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; DE TREINO PARA ATIVIDADES SERVIÇOS DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA.

(591)

(540)



(531) 3.1.8; 3.1.14; 3.1.16

(210) **664476** 

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.

(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO

(591)

(540)

**SOL HOMEWARE** 

(210) 664568

(220) 2021.04.26

(300)

**MNA** 

(730) SG GAYA GELATO PTE. LTD.

(511) 30 GELADOS ALIMENTARES; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; SORVETES [GELADOS]; GELO; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONES PARA GELADOS; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; AGENTES DE

**MNA** 

LIGAÇÃO PARA GELADOS; MASSA DE PASTELARIA; CONFEITARIA.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS.

(591)

(540)



(531) 11.3.7

(210) 664574

(220) 2021.04.23

(300)

(730) PT AUTOMAISE SA

(511) 09 APARELHOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; ROBÔS HUMANÓIDES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA NO DOMÍNIO DOS MEGADADOS; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE SAÚDE; CONTEÚDO GRAVADO; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA

42 SERVICOS (TECNOLOGIAS SERVIÇOS CIENTÍFICOS E INFORMAÇÃO); TECNOLÓGICOS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ATRAVÉS DE REDES DE DADOS; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE COMO SERVICO SOFTWARE CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; DOMÍNIO DA SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVICOS DE DESIGN

(591)

(540)

### **AUTOMAISE**

(210) **664604** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT **MENON LDA** 

- (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"
  - 38 COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; COMUNICAÇÃO DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; ATRAVÉS COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÓNICOS; DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; RECOLHA E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; SERVIÇOS RELACIONADOS CONSULTIVOS COM TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES REDES DE VALOR DE ACRESCENTADO

(591)

(540)

**MNA** 



(531) 1.15.21; 27.5.1

(210) 664607

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT CIVILRIA S.A.(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)

(540)



(531) 26.4.5; 27.5.17

(210) **664608** 

(220) 2021.04.26 (300)

(730) PT ANTÓNIO TEIXEIRA MONTEIRO

(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO

43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA

**MNA** 

(591) PANTONE 137 C; PANTONE 1235 C; PANTONE RED 032 C; PANTONE 7488 C;

(540)



(531) 8.7.25; 27.5.10; 29.1.13

(210) 664612

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT SEGMENTO POSITIVO - UNIPESSOAL

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PECAS DE AUTOMÓVEIS.

(591)

**MNA** 

(540)



## SEGMENTO POSITIVO

(531) 18.1.21; 26.1.18; 27.3.15; 27.5.22; 27.99.16; 27.99.19

(210) 664610

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT JOURNEY TENDENCY UNIPESSOAL, LDA.

(511) 09 SOFTWARE UTILITÁRIO; SOFTWARE INFORMÁTICO UTILITÁRIO DESCARREGÁVEL; SOFTWARE UTILITÁRIO, DE SEGURANÇA E CRIPTOGRÁFICO; SOFTWARE: SOFTWARE OPERATIVO; SOFTWARE CIENTÍFICO; SOFTWARE COMUNITÁRIO; SOFTWARE INDUSTRIAL.

(591)

(540)



(531) 20.5.25; 21.1.14

(210) **664613** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT SUZI NEIVA SALEIRO CRUZ

(511) 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO]; ENSINO DE LÍNGUAS: SERVICOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO].

(591) VERMELHO; AZUL; BRANCO

(540)

**MNA** 

(210) 664611 (220) 2021.04.26

(300)

(730) PT IRMÃOS RIBEIROS, LDA.

(511) 33 VINHO VERDE; VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM EXCEPÇÃO DE CERVEJA.

(591)

(540)





(531) 24.9.1; 24.9.13; 26.1.16; 29.1.1

(531) 2.9.17; 27.5.10

(210) **664615** 

MNA

(220) 2021.04.26 (300)

## (730) PT PARQUE DE CAMPISMO COSTA DO VIZIR, LDA.

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM DISPONIBILIZAÇÃO PASTELARIAS: ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES **TERCEIROS** PARA POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO Е **BEBIDAS** TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVICOS DE BAR DE CERVEJA; SERVICOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVICOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA SERVIÇOS DE GELATARIAS; (TAKEAWAY): SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E SERVIÇOS DE BEBIDAS1: PREPARAÇÃO SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM ALIMENTAR; HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVICOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVICOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591) (540)

 $\mathbb{A} \wedge \mathbb{A} \wedge \mathbb{A}$ 

PRAIA GRANDE · PORTO COVO

(531) 26.11.13

(210) **664616** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT BEYOND VISION - SISTEMAS MÓVEIS AUTÓNOMOS DE REALIDADE AUMENTADA, LDA (511) 09 DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

(591)

(540)

### **BEVTOL**

(210) 664618

MNA

(220) 2021.04.26

(300)

### (730) PT BEYOND VISION - SISTEMAS MÓVEIS AUTÓNOMOS DE REALIDADE AUMENTADA, LDA

- (511) 09 DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE.
  - 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

(591)

(540)

### **BEBRAIN**

(210) **664619** 

(220) 2021.04.26

(300)

### (730) PT IVO ALEXANDRE DOMINGOS PINHEIRO DA SILVA

- (511) 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
- (591) VERMELHO; VERDE

(540)



(531) 18.1.9; 18.1.23; 29.1.3

(210) **664620** 

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT MARIA INÊS ABREU PINTO

- (511) 18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA].
  - 25 CALÇADO.
  - 35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO.

(591)

(540)

### **SURF SAGRES**

(591)

(540)



(531) 11.7.3; 16.1.1

(210) 664623

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT FILIPE MIGUEL FRANCÊS REIS

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

(591)

(540)



(531) 16.1.6; 24.1.3; 24.17.20

(210) **664625** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT INTERNATIONAL SURF SCHOOL, LDA

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(210) 664627

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT CEU - COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, C.R.L.

(511) 09 SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE EDUCATIVO; SOFTWARE CIENTÍFICO.

(591)

(540)



(531) 3.2.1; 26.1.3; 26.1.15; 27.3.3

:

**MNA** 

**MNA** 

(210) **664628** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT JOSÉ LUÍS MENDES BOUCINHA

(511) 09 BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS ADAPTADAS PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS DE TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS PARA USAR EM VEÍCULOS; TECLADOS PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS DE LÍTIO; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PROTETORAS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS EM COURO TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS FEITAS DE MATERIAIS DE PANO OU DE FIBRAS; ESTOJOS PARA TELEMÓVEIS FEITOS DE COURO OU IMITAÇÃO DE COURO; SUPORTES PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES AJUSTADOS PARA SUPORTES ADAPTADOS PARA TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS; SUPORTES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES DE TELEMÓVEIS PARA PAINÉIS DE BORDO; SUPORTES ADAPTADOS A PAINÉIS DE BURDO, COMPUTADORES "TABLET"; SUPORTES ADAPTADOS PARA USO SUPORTES PARA EM AUTOMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; CABOS PARA SINCRONIZAÇÃO DE DADOS; CABOS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; TRANSMISSORES FM; SELFIE STICKS [MONOPÉS DE USO MANUAL]; ADAPTADORES ELÉTRICOS; ADAPTADORES COAXIAIS; ADAPTADORES USB; CONETORES ADAPTADORES ELÉTRICOS; ADAPTADORES DE

3.537.4

MNA

CORRENTE; CABOS ADAPTADORES ELÉTRICOS; ADAPTADORES DE ETHERNET; ADAPTADORES DE TELEFONE: ADAPTADORES DE GÉNERO [ADAPTADORES PARA CABOS]; ADAPTADORES ADAPTADORES DE ÁUDIO; PARA CABOS; ENERGIA ELÉTRICOS: ADAPTADORES DE REDES INFORMÁTICAS; ADAPTADORES PARA CABOS ADAPTADORES PARA AUSCULTADORES; ADAPTADORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; ADAPTADORES ELÉTRICOS PARA TOMADAS DE ADAPTADORES ISQUEIROS DE AUTOMÓVEIS; TELEFONES A PARA LIGAR DISPOSITIVOS AUXILIARES DA AUDICÃO: CONVERSORES MACHO/FÊMEA SOB A FORMA DE ADAPTADORES ELÉTRICOS; CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; CARTÕES DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA: LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; CARTÕES DE MEMÓRIA SD [SECURE DIGITAL]; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; AURICULARES: AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; AURICULARES SEM FIOS; AURICULARES PARA TELEFONES INTELIGENTES; AURICULARES PARA APARELHOS DE JOGOS ELETRÓNICOS PORTÁTEIS; AURICULARES SEM COM MICROFONE INTEGRADO PARASMARTPHONES; AURICULARES **PARA** UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS; **AURICULARES** PARA APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO DE CONSUMO; CARREGADORES SEM FIOS; RATOS [PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS]; RATOS DE COMPUTADOR; RATOS PARA COMPUTADOR; RATOS DE COMPUTADOR SEM FIOS; **TAPETES** PARA RATOS DE COMPUTADOR; APOIOS PARA OS PULSOS PARA UTILIZADORES DE RATOS DE COMPUTADOR: TECLADOS; **TECLADOS** MULTIFUNCÕES: TECLADOS DE COMPUTADOR: TECLADOS PARA TABLETS; TECLADOS SEM FIOS

(591) (540)

### SKYHE

(210) **664629** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT NILZA MARIA SILVA DE SOUSA

(511) 25 T-SHIRTS; TOPS [VESTUÁRIO].

(591)

(540)



(210) 664631

MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT CATARINA JOSÉ PANTALEÃO CARTAXO

(511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS.

(591) AZUL E VERDE

(540)



(531) 1.5.1; 27.3.12; 29.1.3; 29.1.4

(210) 664632

MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT TERREIRO, LDA

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO; VINHO DE UVAS; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE AMORAS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS PARA COZINHAR; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHOS QUENTES AQUECIDOS ADOÇADOS (VINHOS Е COM BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO ESPECIARIAS); [SPRITZERS]; BEBIDAS À BASE DE VINHO; APERITIVOS À BASE DE VINHO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM VINHO À BASE DE FRAMBOESA PROTEGIDAS: PRETA [BOKBUNJAJU].

(591)

**MNA** 

(540)

### **QBRISA**

(210) **664633** 

MNA

 $(220)\ \ 2021.04.26$ 

(300)

(730) PT DIAMANTINO JOSÉ FONSECA DOS SANTOS SILVA

(511) 21 UTENSÍLIOS DE COZINHA

30 BOLOS; BOLACHAS; DOCES ARTESANAIS

41 FORMAÇÃO; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

(531) 2.9.19

(591)

(540)

### **AH! BOLO**

(210) 664637

MNA

**MNA** 

**MNA** 

(220) 2021.04.26

(300)

**MNA** 

**MNA** 

(730) PT SANDRA ELISABETE PEREIRA **CARVALHO** 

(511) 30 ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS.

(591)

(540)

### FUI EU QUE FIZ

(210) 664634

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT QUISHAN LAXIMIDAS

(511) 36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS

(591)

(540)

### SPAZZIO.RENTALS

(210) **664635** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT DIANA SOFIA MOREIRA DIAS CASTRO **PINHO** 

(511) 44 SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)

(540)



(531) 26.13.99; 27.5.13

(210) 664636

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT ANDRÉ SIMÃO ALVES DA COSTA

(511) 44 SERVIÇOS DE TERAPIA.

(591) AZUL TURQUESA; VIOLETA; BRANCO; PRETO; CINZENTO; ROXO; AZUL ESCURO

(540)



(531) 1.5.25; 1.13.10; 2.9.4; 24.17.21

(210) 664638

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT TIAGO MIRA DE CORREIA ANACLETO

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO.

(591)

(540)

### 2BUILD YOUR LEGACY

(210) **664639** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT PEDRO FORMIGO UNIPESSOAL LDA

(511) 42 SERVICO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA.

(591)

(540)

**MNA** 



(531) 7.1.24; 13.1.17; 24.17.20

(210) 664640

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT DIOGO FILIPE COSTA DA SILVA **SALGADO** 

**MNA** 

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); DE BEBIDAS: BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; NAU ALCOULICAS FARA FAZER BEBLIAS, REFRIGERANTES; ÁGUAS; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÀGUAS [BEBIDAS]; ÀGUAS DE ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM ÁGUAS DE MESA; SABORES: ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÀGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; ÀGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE: BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE: ÁGUA: ÁGUA DE ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA GASOSA QUININO; VITAMINADA [BEBIDAS]; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA. SEM ÁLCOOL: BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDOSUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORCADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BEBIDAS NUTRICIONALMENTE BASE DE MEL; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS FORTIFICADAS; ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS

QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS: MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; SUMOS; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE REFRIGERANTES COM FRUTAS [SHERBETS]; AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES GASEIFICADOS; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ: SALSAPARRILHA; SEM ÁLCOOL: **SIDRA** SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÃ; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA: BEBIDAS COM SABOR A FRUTA: BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDASCONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO BEBIDAS DE FRUTOS ALCOÓLICAS: ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; NÉCTARES DE FRUTAS. SEM ÁLCOOL: REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE SUMO DE GOIABA; ARANDO: SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS SUMOS GASEIFICADOS; [BEBIDA]: VEGETAIS [BEBIDAS]; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; ALES; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA CERVEJAS; CERVEJAS SAZONAL: AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; COM CERVEJAS CERVEJAS CERVEJAS SEM ÁLCOOL; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; LAGERS(CERVEJA DE LEVEDURA

DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA: CONCENTRADOS UTILIZAR PARA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA ALCOÓLICAS; BEBIDAS PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER LICORES; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS BEBIDAS: PÓS [EFERVESCENTES]; PARA USO PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO XAROPES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS XAROPES PARA FAZER NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA **PRODUZIR BEBIDAS** BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO ALCOÓLICAS; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES CERVEIA: ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; **BEBIDAS** ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ÁLCOOL DE ARROZ; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); **GELATINAS** ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; VINHO: SUCEDÂNEOS SAQUÉ; DO VINHOS: AMONTILLADO: APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; BEBIDAS À BASE DE VINHO; SANGRIA; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS;

VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; ÁGUA-PÉ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À VINHO; BEBIDASALCOÓLICAS BASE DE AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO LEITE: FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; FRUTOS: BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; **BEBIDAS** ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS: EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO; ABSINTO: AGUARDENTE: AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AÇÚCAR]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS FERMENTADAS; ALCOÓLICAS BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM ALGAS: EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM LICORES EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOSAROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-

DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRATOS ALCOÓLICOS.

(591)

(540)

### ADEGA SILVA SALGADO

11 FORNOS DE MICRO-ONDAS; FORNOS ELÉTRICOS; FORNOS A GÁS; PLACAS ELÉTRICAS PARA COZINHAR; PLACAS PARA COZINHAR A GÁS; EXAUSTORES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA; PURIFICADORES DE ÁGUA; MÁQUINAS DE SECAR ROUPAS

(591)

(540)

**MNA** 



(531) 26.7.4; 26.11.6; 26.11.12; 26.99.3

(210) **664645** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT RITA BATISTA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE, UNIPESSOAL LDA

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591) ROSA CLARO; PRETO

(540)



(531) 24.17.3; 29.1.8; 29.1.11; 29.1.99

(210) 664648

MNA

**MNA** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT LUÍS DUARTE VINHOS, LDA.

(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS)

(591)

(540)

### **AUTOGRAPH**

(210) **664646** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) CNPOSCO INTERNATIONAL CORPORATION

(511) 07 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS; ASPIRADORES DE PÓ.; MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS

11 FORNOS DE MICRO-ONDAS; FORNOS ELÉTRICOS; FORNOS A GÁS; PLACAS ELÉTRICAS PARA COZINHAR; PLACAS PARA COZINHAR A GÁS; EXAUSTORES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA; PURIFICADORES DE ÁGUA; MÁQUINAS DE SECAR ROUPAS

(591)

(540)

## DAEWOO

(531) 27.5.1

(210) **664664** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT MADALENA CASTELO-UNIPESSOAL, LDA

(511) 25 ROUPA INTERIOR E DE NOITE; ROUPA INTERIOR ADELGAÇANTE; ROUPÕES DE BANHO; ROUPÕES DE CASA; ROUPÕES DE TRAZER POR CASA; VESTUÁRIO DE MULHER.

(591)

(540)

Freamer Intimate

(531) 3.13.1; 27.5.13

(210) **664647** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) CNPOSCO INTERNATIONAL CORPORATION

(511) 07 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS; MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS; ASPIRADORES DE PÓ

(210) 664667

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT IVO ALMEIDA HOMESTYLING UNIPESSOAL LDA

(210) 664670

(300)

(220) 2021.04.26

- (511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.
  - 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
- (591) MAGENTA, CINZA E PRETO

(540)



(531) 7.1.24; 21.1.14; 29.1.96; 29.1.99

(210) **664668** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

- (730) PT PEDRO DE FARIA SANTOS LOURENÇO MARQUES
- (511) 39 SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO.
- (591) AZUL; BRANCO

(540)



(531) 3.9.4; 18.3.14; 24.3.7; 24.3.13; 24.3.16; 29.1.4

(511) 16 CAPAS PARA LIVROS; CAPAS PROTETORAS PARA LIVROS; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA LIVROS; MARCADORES DE LIVROS; MARCADORES PARA

(730) PT ANA CARINA DA GRAÇA MOREIRA

LIVROS; ESTOJOS PARA LÁPIS; ESTOJOS PARA PAPELARIA.

18 BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS DE MAQUILHAGEM; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS PARA CHAVES; CARTEIRA PORTA-CARTÕES; BOLSINHAS; BOLSAS PORTA-BEBÉS; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; CARTEIRAS PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS COMPARTIMENTOS PARA CARTÕES; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS PARA CARTÕES; CARTEIRAS PARA CHAVES; ESTOJOS PARA CHAVES; ESTOJOS PARA CARTÕES DE VISITA; ESTOJOS DE TRANSPORTE; ESTOJOS PARA DOCUMENTOS; ESTOJOS PARA COSMÉTICOS VENDIDOS VAZIOS; ESTOJOS PARA **GUARDAR** CHAVES; **ESTOJOS** MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; ESTOJOS PARA PRODUTOS DE TOILETTE VENDIDOS VAZIOS; MALAS DE SENHORA TIPO SACO; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE MÃO; MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS PARA AS COSTAS; MALINHAS DE MÃO; PASTA PARA DOCUMENTOS; PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; PASTAS PASTAS PARA ESTUDANTES; DOCUMENTOS; MULTIUSOS: PORTA-MOEDAS PORTA-DOCUMENTOS; PORTA-CHAVES SOB A FORMA DE ESTOJOS; PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES EM DE CARTEIRA: PORTA-CARTÕES FORMA [MARROQUINARIA]; SACOS; SACOS À TIRACOLO; SACOS DE CINTURA; SACOS DE MÃO; SACOS DE FECHAR COM CORDÃO; SACOS PARA FRALDAS; SACOS PARA COMPRAS; SACOS PARA MUDAS DE FRALDAS PARA BEBÉS; SACOS PARA LIVROS; SACOS PARA MATERIAL DE TRICÔ.

26 BORDADOS; BANDOLETES; ELÁSTICO PARA PRENDER O CABELO; ELÁSTICOS DE CABELO; ELÁSTICOS PARA O CABELO; ELÁSTICOS OU TRAVESSAS PARA RABOS DE CAVALO; FAIXAS PARA OS CABELOS; FITAS PARA O CABELO; FITAS ELÁSTICAS PARA O CABELO; FITAS LARGAS ELÁSTICAS PARA OS CABELOS.

(591)

(540)

### TRICKY STITCHES

(210) **664669** MNA (210) **664671** MNA (220) 2021.04.26 (220) 2021.04.26 (300)

(730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA

(591)

(540)

**TOUPEIRA** 

(730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA

(591)

(540)

### **DONINHA**

(210) **664672 MNA** (220) 2021.04.26 (300)(210) **664677 MNA** (730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA. (220) 2021.04.26 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA (300)(591)(730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA. (540)(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA **FUINHA** (591)(540)**ODREIRO** (210) **664673 MNA** (220) 2021.04.26 (300)(210) 664678 **MNA** (730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA. (220) 2021.04.26 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA. (300)(591)(730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA. (540)(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA. **GENETTA** (591)(540)**ESPARTEIRA** (210) 664674 **MNA** (220) 2021.04.26 (300)(210) 664679 **MNA** (730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA. (220) 2021.04.26 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA (300)(591)(730) PT FRANCISCO MANUEL COELHO DA (540)SILVA ALVES GAEIRAS BORDÃO (511) 09 CONTEÚDO GRAVADO; CONTEÚDOS DE MÉDIA; GRAVAÇÕES DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; GRAVAÇÕES DE SOM; PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD. 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRODUTOS DE CONSUMO; MEDIAC MEDIAÇÃO DE (210) 664675 **MNA** CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; (220) 2021.04.26 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM (300)A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; (730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA. [ESCRITA] CRIAÇÃO DE PODCASTS: (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA PUBLICAÇÕES DISPONIBILIZAÇÃO DE (591)ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA (540)INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE DISPONIBILIZAÇÃO COMUNICAÇÃO: DENTE DE LEÃO PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE ELETRÓNICA; TEXTOS: PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA. (591)(210) 664676 (540)MNA (220) 2021.04.26 (300)(730) PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA. (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA (591)(540)**AGUADEIRA** 

(210) 664683

(300)

(220) 2021.04.26

CHAVES,

AGRAFOS

SAPATOS:

DE METAL;

CORRENTES];

ACESSÓRIOS

**MNA** 

**MNA** 



(531) 10.3.1; 10.3.4

(210) 664681

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT SARA GODINHO NEVES FERREIRA

(511) 20 ARTIGOS DE CESTARIA.

(591)

(540)



(531) 5.5.23

MNA

(210) 664684

(220) 2021.04.26 (300)

(730) PT MÁRIO DANIEL MOREIRA CAETANO PT EMANUEL DINIS OLIVEIRA E SOUSA

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)(540)

ZIBRA

**MNA** 

ÓTICA; AMULETOS DECORATIVOS, NÃO SENDO BIJUTERIA, PORTA-CHAVES OU CORRENTES PARA CHAVES; EMBLEMAS BORDADOS; EMBLEMAS E DISTINTIVOS BORDADOS.

(730) PT GRUPO MOTARD SÃO RAFAEL

(511) 26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE

ARGOLAS

PARA BLUSAS;

COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; AGULHAS E ALFINETES PARA ENTOMOLOGIA;

BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA

DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO E CABELO POSTIÇO;

DECORATIVOS EM BORRACHA OU SILICONE PARA AGULHAS DE BORDAR;

ENTOMOLÓGICOS; ALFINETES ENTOMOLÓGICOS

PINGENTES DECORATIVOS PARA TELEMÓVEIS; BERLOQUES DECORATIVOS PARA ARTIGOS DE

OU

ALFINETES ENTOMOLÓGICOS;

(591) PRETO, BRANCO, PURPURA (PANTONE 668CVC) E OURO (PANTONE 7408C)

(540)



(531) 2.1.30; 4.1.3; 24.13.4

(210) **664682** 

(220) 2021.04.26

(730) PT BANDEIRA & COSTA, LDA

(511) 24 TÊXTEIS PARA O LAR; ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; PRODUTOS TÊXTEIS PARA O LAR.

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR.

(591)

(540)



(531) 5.3.6; 5.3.13

**MNA** 

(531) 3.3.3

(210) **664686** (220) 2021.04.26

(300)

(730) PT M. L. HELENO, LDA.

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

NOVO FORMATO

(591) (540)

(210) **664685** MNA

 $(220)\ \ 2021.04.26$ 

(300)

### (730) PT FILIPA ISABEL TIAGO FERREIRA TORRES

- (511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; EXPOSITORES, SUPORTES E SINALIZAÇÃO, NÃO METÁLICOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE.
  - 42 CONSULTADORIA DECORAÇÃO EM INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES DE INTERIORES: EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE CORTINADOS [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; DE DESIGN DE OBJETOS SERVICOS DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS: SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS: SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM À HARMONIZAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO FENG SHUI; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTORIA RELACIONADA COM A SELEÇÃO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA MOBILIÁRIO [DECORAÇÃO DE INTERIORES].

(591)

(540)



(531) 5.3.16; 5.13.8

### (210) 664687

(220) 2021.04.26

(300)

### (730) PT NATÁLIA ROCHA- MEDICINA DENTÁRIA UNIPESSOAL, LDA

(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA.

(591) PANTONE 18-4733 TPX, PANTONE 15-4722 TPX

(540)



(531) 2.9.10; 24.13.25; 29.1.4

(210) **664688** (220) 2021.04.26

(300)

(730) PT INÊS OLIVEIRA FERNANDES

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

# CAMITIÉ

(531) 27.5.1

(210) 664689

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.26 (300)

### (730) PT FRANCISCO JOSÉ NUNES COUTINHO

(511) 44 CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE

RELAXAMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS FISIOTERAPIA; SERVICOS DE RESIDENCIAIS: FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ELETROTERAPIA PARA FISIOTERAPIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; SAÚDE ΕM PÚBLICA: ACONSELHAMENTO ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; GESTÃO SERVICOS DE CUIDADOS DE SAÚDE: PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS.

(591)

(540)



(531) 2.1.23

(210) 664690

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

## (730) PT PAULA CRISTINA LOPES MIGUEL CHAVES

- (511) 03 DIFUSORES DE AMBIENTE DE PALITOS; DIFUSORES DE FRAGÂNCIAS DE PALITOS; SPRAYS PERFUMADOS PARA REFRESCAR TECIDOS
  - 04 VELAS PERFUMADAS; VELAS AROMÁTICAS; LAMPARINAS [VELAS]; VELAS FLUTUANTES; VELAS PEQUENAS; VELAS [ILUMINAÇÃO]
  - **APARELHOS** 05 AMBIENTADORES EM AEROSSOL; PARA DESODORIZAR O AR; DESODORIZANTES DE CASAS DE BANHO; DESODORIZANTES DE TECIDOS: DESODORIZANTES DO AMBIENTE; DESODORIZANTES MULTIUSOS PARA USO COMERCIAL OU INDUSTRIAL; DOMÉSTICO, DESODORIZANTES **PARA AUTOMÓVEIS:** DESODORIZANTES PARA ESTOFOS: DESODORIZANTES PARA CASAS DE BANHO; DESODORIZANTES PARA TÊXTEIS; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR
  - 20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE
  - 21 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE

(591)

(540)



(531) 5.5.22; 26.2.7; 27.5.9

(210) 664691

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

### (730) PT JOSE FRANCISCO LOURINHA MESTRE

- (511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO
  - 39 ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE RESTAURANTES
  - 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES

(591) amarelo; vermelho; laranja; preto;

(540)



(531) 3.9.2; 27.5.10; 29.1.1; 29.1.2

(210) **664692** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

### (730) PT ESTADO SONHADOR LDA

- (511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO
  - 39 ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE RESTAURANTES

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES RESTAURANTES Ε REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES: SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES

(591) cor de rosa;branco;

(540)



(531) 3.9.2; 26.13.1; 27.5.10; 29.1.99

(210) **664693** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT CATARINA SANTOS QUEIRÓS

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE DESPORTO

(591) 426 C;5315 C;

(540)



 $\begin{array}{ll} \textbf{(531)} & \textbf{1.3.2} \; ; \, \textbf{2.3.17} \; ; \, \textbf{2.3.23} \; ; \, \textbf{6.1.2} \; ; \, \textbf{24.17.2} \; ; \, \textbf{24.17.8} \; ; \, \textbf{26.1.3} \; ; \, \textbf{26.1.14} \\ & \vdots \; \textbf{27.99.3} \; ; \, \textbf{27.99.17} \end{array}$ 

(210) **664694** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT JUST ALL DESIGN, LDA.

(511) 42 ESTILISMO [DESIGN INDUSTRIAL]; DESIGN GRÁFICO

(591)

(540)

JAD

PORTO

(531) 27.5.10; 27.5.17

(210) **664695** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT PALAVRAS EXÓTICAS, LDA

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS: DISPONIBILIZAÇÃO PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ELECTRÓNICAS PUBLICAÇÕES NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA: ELABORAÇÃO DE GUIÕES; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE: LIVROS **PUBLICAÇÃO** DE Е **REVISTAS** ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS: PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO MATERIAL IMPRESSO; DE **PUBLICAÇÃO** DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; **PUBLICAÇÃO** REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, ELETRÓNICAS: LIVROS E MANUAIS NA ÁREA DA MEDICINA; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO PUBLICITÁRIOS; ELETRÓNICO, SEM FINS **PUBLICAÇÃO** DE **TEXTOS** EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOSMÉDICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS: PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS: REVISÃO SERVIÇOS DE AGÊNCIAS MANUSCRITOS: LITERÁRIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO; EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA SERVIÇOS DE FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; JORNALISMO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REVISTAS: REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE

(591) (540)

## **EDIÇÕES EXÓTICAS**

(210) **664696** (220) 2021.04.27

(300)

### (730) PT NUNO FILIPE DOS SANTOS GOMES

(511) 30 CAFÉ; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ VERDE; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ GELADO; CAFÉ SUCEDÂNEOS DO DESCAFEINADO; CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; AROMAS DE CAFÉ; AROMA DE CAFÉ; CAFÉ COM CHOCOLATE; ÓLEOS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; CAFÉ DE INFUSÃO; SACOS DE CAFÉ; CÁPSULAS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ DE MALTE; BEBIDAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ; CONCENTRADOS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; CÁPSULAS DE CAFÉ, CHEIAS; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO

SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; BEBIDAS DE CAFÉ BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAIS E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CEVADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; BEBIDAS BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUECONTÊM LEITE; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFEÍNA; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE CEREAIS OU DE CHICÓRIA]; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ

(591) (540)

**MNA** 

## DOMUS CAFÉS

(210) 664698

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT ANA CASCAIS SOARES DE SÁ CAMBOA

**MNA** 

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE

(591)

(540)



(531) 26.4.2; 26.4.5; 26.4.18; 26.4.19; 26.13.1

(210) **664699** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT CIBERSUR PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
UNIPESSOAL LDA

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLOGIAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(591) PRETO; BRANCO; AMARELO; LARANJA; VERMELHO;

(540)



(531) 1.3.1; 27.5.1; 29.1.13

(210) **664700** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT NEUZA NASCIMENTO BARBOSA

(511) 31 PLANTAS

(591)

(540)



(531) 5.3.16; 26.1.3; 26.1.20

(210) 664701

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT JOANA MACHADO VAZ DE
MASCARENHAS VENTURA
PT FILIPA TERESA DE SOUSA MACHADO
FRANÇA FERREIRA DE CANNING
CLODE

PT FILIPA ANDRADE E SOUSA FERREIRA ONOFRE CANCELA DE ABREU (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; DE ADMINISTRAÇÃO BENS IMOBILIÁRIOS; DE CARTEIRAS ADMINISTRAÇÃO PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; COBRANÇA DE RENDAS; ALUGUER DE CENTROS ALUGUER DE SALAS DE DE NEGÓCIOS; EXPOSIÇÃO; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MÓVEIS; AVALIAÇÃO E DE BENS IMOBILIÁRIOS; RELATIVA A IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; IMOBILIÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO: FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE FINANCIAMENTO PROPRIEDADES: PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES INTERNET: IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; DE PROPRIEDADES COMERCIAIS: GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃODE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; **GESTÃO** FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÕES PARA DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO CONCESSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS NOME DE IMOBILIÁRIOS EM TERCEIROS; AGÊNCIA SERVIÇOS DE DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS: SERVICOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; TERRENOS: DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS ASSESSORIA RELACIONADOS COM PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS RELACIONADOS ASSESSORIA COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVICOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVICOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO CO RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; DEPÓSITO COM GARANTIA SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS: DE **GESTÃO** IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOSDE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM**EXPLORAÇÕES** HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS: DE GESTÃO SERVICOS IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES ESCRITÓRIOS: SERVICOS GESTÃO DE IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS: SERVIÇOS DE IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIOS: IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS1: SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCURA DE IMÓVEIS: PROPRIEDADES DOMÉSTICAS: SERVICOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVICOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE **IMÓVEIS** 

- ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUCÃO E DEMOLICÃO; APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE; APLICAÇÃO REVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; SERVICOS DE LIMPEZAS DOMÉSTICAS; DECORAÇÃO DE **EDIFÍCIOS**
- 42 SERVIÇOS DE DESIGN; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA

RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTADORÍA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE CORTINADOS [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES: CONSULTORIA RELACIONADA COM A SELEÇÃO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA MOBILIÁRIO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS: PROJETOS ARQUITETÓNICOS PARA DECORAÇÃO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO FENG SHUI; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVICOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM TECIDOS DE DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE RELACIONADOS INFORMAÇÃO COMBINAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A HARMONIZAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES INTERIORES: RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, PINTURAS E MOBILIÁRIO PARA DECORAÇÃO DE **EXTERIORES** 

(591) PANTONE 399; PANTONE 5625; PANTONE 445

(540)



(531) 27.5.9; 27.5.14; 27.5.17; 27.5.22; 27.99.2

(210) **664702** 

(220) 2021.04.27

(730) PT BERNARDO JOÃO MARQUES SARAIVA

(511) 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA

(591)

(540)

MNA

IVIINA

**MNA** 



(531) 2.1.24; 26.1.4; 26.1.14

(210) 664709

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT TELHEIRO DO MILÉNIO - QUINTA FONTINHA DA PEDRA LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

### QUINTA VALE DAS DORNAS

(210) **664703 MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT ISABEL MARIA FERNANDES DE SOUSA

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

#### ACASO BY RITA

(210) 664706 **MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT TOMÁS ANDRÉ LOUREIRO DE **CARVALHO** 

PT MARIANA SEGURO LAMEIRÃO

(511) 25 VESTUÁRIO

(591) Cinzento (Efeito Chrome);

(540)



(531) 27.5.1

(210) **664710** (220) 2021.04.27

(300)

(730) PT JOÃO ÓSCAR LEMOS FARIA

PT ANA DE CASTRO SALAZAR (511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; EXPOSITORES, SUPORTES E SINALIZAÇÃO, NÃO METÁLICOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO CONTENTORES, E FECHOS E METÁLICOS; RESPETIVOS SUPORTES, NÃO METÁLICOS; CASAS

E CAMAS PARA ANIMAIS 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS

(591)

(540)

#### **CAMOMILE**

(210) 664714

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT **OLÍMPIA LOUREIRO** 

(511) 18 MOCHILAS 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

MNA

(210) 664707

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT ROSA MARIA COELHO DA SILVA LEITE

(511) 25 VESTUÁRIO DE CRIANÇA; CALÇADO DE CRIANÇA; ENXOVAIS PARA BEBÉ; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTIDOS DE NOIVA

(591)

(540)

JARDIM DE MEL

**MNA** 



(531) 5.3.6; 27.1.6

(210) **664715** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT ANTÓNIO PALMA NOGUEIRA

(511) 05 COMPRIMIDOS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS

(591)

(540)

#### **BFOLIC**

(210) 664719

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

#### (730) PT BEAT TO BEAT, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PROMOCIONAIS PUBLICIDADE,  $\mathbf{E}$ COMERCIALIZAÇÃO; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMERCIAL: EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS: ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPETIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA Α EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA

CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO GESTÃO; ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO EXPLORAÇÃO COMERCIAL NA ASSISTÊNCIA COMERCIAL RESTAURANTES; RELACIONADA COM A CONSTITUIÇÃO EMPRESAS COMERCIAIS: ASSISTÊNCIA GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAIS: ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA COMERCIAL COMERCIAIS: PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA DECONCURSOS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS CONSULTADORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS: PROCESSOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS: ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS OU ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE COMERCIAIS; COMERCIAIS NA NEGÓCIOS ÁREA DO FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA GESTÃO NA COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS UTILIZADOR [REVIEWS] PARA ERCIAIS OU DE PUBLIC COMERCIAIS DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTROS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; DESENVOLVIMENTO DE DE HOSPITALAR; GESTÃO SISTEMAS CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; EM GESTÃO CONSULTADORIA INDUSTRIAL, INCLUINDO ANÁLISES DE CUSTO/BENEFÍCIO; CONSULTAS PARA A DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET.

(591) (540)

CÁBULAS (6) NEGÓCIO

(531) 10.3.12; 17.3.2; 19.3.8; 20.5.7; 20.5.23; 20.5.25; 24.5.1

(210) **664723** 

(300)

MNA

(220) 2021.04.27

EMPRESAS.

(730) PT ALEXANDER DE OLIVEIRA AO ALDIRA LUCELIA EVANGELISTA

P&P

PORFÍRIO

(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; DESIGN DE GRÁFICOS DE VÍDEO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESIGN DE GRÁFICOS E

CONCEÇÃO DE FARDAS PARA A IDENTIDADE DE

(591)

(540)

**MNA** 

BOVEM STUDIO

(531) 3.4.1; 3.4.13; 3.4.24

(210) 664720

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT GRAÇA NATURAL UNIPESSOAL, LDA.

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS: **SUPLEMENTOS** ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; DIETÉTICOS: SUPLEMENTOS SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; **SUPLEMENTOS** LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS.

(591)

(540)

#### PROTECT KIDS

(210) **664722** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT BEHOST HOSPITALITY CONSULTING,

(511) 35 SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL.

42 SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM RESTAURANTES.

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS: SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA: SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY.

(210) **664724** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT 327 CREATIVE STUDIO LDA

(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)

#### 327 CREATIVE STUDIO

(210) 664725

**MNA** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉRGIO MANUEL PEREIRA MARQUES

(511) 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E

(591)

(540)

PEÇAS; REPARAÇÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPETIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPETIVAS PEÇAS; SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

(591) Preto, vermelho e branco;

(540)



(531) 25.5.94

MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS

42 SERVICOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA: INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DESIGN E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE SOFTWARE

(591)(540)



(531) 27.99.2

**MNA** 

(210) **664726** 

(220) 2021.04.27

(300)

#### (730) PT MARIA CRUZEIRO ESTEVES DE SANTOS MATOS

- (511) 45 SERVIÇOS DE BABYSITTING
- (591) Branco; Azul; Cor de Rosa;

(540)



(531) 7.1.24; 26.5.19

(210) 664730

(220) 2021.04.27

(300)

#### (730) PT OCEANIC SOUL, PRODUÇÕES LDA

(511) 35 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO EVENTOS DE E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS PUBLICITÁRIOS; MARKETING; PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE MARKETING DE MARKETING: PROMOÇÃO, PUBLICIDADE INTERNET: MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; DIREITOS AUTORAIS PARA **FINS** PUBLICITÁRIOS PROMOCIONAIS.

> 41 PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO: PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS NOTICIOSOS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO

(210) **664727** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

#### (730) PT ANDRÉ FILIPE CATALINO RODRIGUES

- (511) 09 SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS
  - 12 VEÍCULOS: VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E SOBRE CARRIS; **BICICLETAS**
  - 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO
  - ALUGUER DE BICICLETAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVICOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; TRANSPORTE; RECOLHA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ESTAFETA PARA

(300)

DOMÍNIO DAS VARIEDADES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, ATRAVÉS WIRELESS SERVIÇOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE **PROGRAMAS** DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS Е ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; **EVENTOS** ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO.

(591)

(540)

#### **XMARKETING**

(210) **664731** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

#### (730) PT ANDRÉ FILIPE CATALINO RODRIGUES

(511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS

39 ALUGUER DE BICICLETAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; TRANSPORTE; RECOLHA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ENTREGAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ESTAFETA PARA MERCADORIAS; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS

(591)

(540)

#### **KOMO**

(210) 664732

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

#### (730) PT **EZEQUIEL LOPO**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE **SERVIÇOS** AGENCIAMENTO ENTRETENIMENTO; DE AGÊNCIAS RESERVAS ARTISTAS: DE RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; APRESENTAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DE FANTASIA; ÁPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS RELACIONADOS COM CINEMA; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES ATIVIDADES DE DIVERSÃO, CULTURAIS: DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; CENTROS DE DIVERSÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM

**PLANEAMENTO** DE **EVENTOS** ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS CONVÍVIOS PROMOTOR]; [SERVICOS DE (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÉNICOS; DIREÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO **SOBRE** ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, SERVICOS WIRELESS ONLINE: DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ELETRÓNICA; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES INTERATIVO; LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO: ENTRETENIMENTO POR MEIO DE ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE BELEZA; ENTRETENIMENTO SOB Α FORMA ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB ESPETÁCULOS FORMA DE DE LUZ: ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; EVENTOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTODE SERVIÇOS DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS: FOTOGRÁFICAS (REPORTAGENS **GESTÃO** ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO: INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; RELACIONADAS INFORMAÇÕES COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO: ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO ENTRETENIMENTO; DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA: ORGANIZAÇÃO DF DESFILES: ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS ENTRETENIMENTO; DE ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE **ESPETÁCULOS** PARA **FINS** CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS FINS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS: ORGANIZAÇÃO DE CULTURAIS E ARTÍSTICOS; EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE **FESTAS** PARA EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA

**FINS** RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE **FESTIVAIS** PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DEFEIRAS COM CULTURAIS EDUCATIVOS; OUORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PINTURA FACIAL: PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PREPARAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE **EVENTOS CULTURAIS** 

(591)(540)

#### COMPANHIA DA MARIPOSA

(210) 664735

(220) 2021.04.27

(300)

#### (730) PT RAUL ABILIO BORGES SAMPAIO

- (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; **EXTRATOS** AROMÁTICOS; ESSENCIAIS  $\mathbf{E}$ PRODUTOS DE TOILETTE; COSMÉTICOS.
  - 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 2.9.8

(210) 664736

**MNA** 

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SPORTING CLUBE DE PORTUGAL

(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)

# **FUNDAÇÃO SPORTING**

(210) **664733** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT RUI ROBOREDO MADEIRA, VINHOS,

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

#### **ALTABEIRA**

(210) 664734

**MNA** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT **ODISSEIA POSSÍVEL, UNIPESSOAL,** LDA.

(511) 25 UNIFORMES; CALÇADO.

(591)

(540)

ODYSSEY UNIFORM

(210) 664739

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT URBINFOR - CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DA INTERNET E POR CATÁLGO DE CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, CONGELADOS, SECOS E COZIDOS; GELEIAS, DOCES, COMPOTAS; OVOS; MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS OS; ÓLEOS E GORDURAS PARA A OUELIO LATICÍNIOS; ALIMENTAÇÃO; CAFÉ, CHÁ, CACAU ARROZ, MASSA E OS); TAPIOCA E SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; TALHARIM (MASSA COM OVOS); FARINHAS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; PÃO, PASTELARIA E CONFEITARIA; GELADO, SORVETES E OUTROS CHOCOLATE; GELOS COMESTÍVEIS; AÇÚCAR, MEL E XAROPE LEVEDURA E FERMENTO EM PÓ; DE MELAÇO; TEMPEROS, ESPECIARIAS, ERVAS CONSERVA; VINAGRE, MOLHOS E OUTROS CONDIMENTOS; GELO (ÁGUA CONGELADA); PRODUTOS DE AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, EM BRUTO E NÃO PROCESSADOS; GRÃOS E SEMENTES EM BRUTO OU NÃO PROCESSADOS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS, ERVAS FRESCAS; CERVEJA; CERVEJA LAGER; CERVEJA ALE; CERVEJA BOCK; CERVEJA AROMATIZADA; CERVEJA ARTESANAIS; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE CERVEJAS; VINHOS

(591) (540)



(531) 5.7.2; 26.2.1; 27.5.1



(531) 26.1.3; 26.1.18; 27.5.22; 27.99.6; 27.99.20

**(210) 664740** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT CAMPOS GONCALVES - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591) (540)

Cico Cuore

(531) 2.9.1; 13.1.1; 25.1.94; 27.5.10

(210) 664741

**MNA** 

(220) 2021.04.26

(300)

#### (730) PT ISABEL CARDOSO CRUZ, UNIPESSOAL, LDA

- (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL.
  - 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
  - 26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES]; FRUTOS, FLORES E VEGETAIS ARTIFICIAIS.

(591) #1C1B1A; #393A39

(540)

(210) **664742** 

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT POTIERDIAS - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA

(511) 30 CROISSANTS; MAÇAPÃO; PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PRODUTOS DE PADARIA.

(591)

**MNA** 

(540)

# ÓBVIO PELAS MÃOS DE

(210) 664743

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT THIAGO MARTINS DE ASSUNÇÃO

(511) 37 REPARAÇÃO DE FECHADURAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FECHADURAS; INSTALAÇÃO, MUDANÇA, SUBSTITUIÇÃO E REPARAÇÃO DE FECHADURAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESQUENTADORES A GÁS; INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; FECHADURAS; INSTALAÇÃO DE VIDRO; INSTALAÇÃO DE JANELAS; INSTALAÇÃO DE CANOS; INSTALAÇÃO CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO ENVIDRAÇAMENTO DUPLO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS; SERVICOS INSTALAÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE VIDROS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DUPLOS: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PERSIANAS; CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PORTAS; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE PRATELEIRAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANOS (TUBOS); INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTORES DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE JANELAS; EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE CONDENSAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; APARELHOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE BOMBAS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUECIMENTO; DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REAQUECEDORES DE AR; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CALDEIRAS: REPARAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES, FECHADURAS E COFRES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE ABERTURA E FECHO DE PORTAS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GÁS E DE ÁGUA; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS; APLICAÇÃO DE MADEIRA; TINTAS DE PROTEÇÃO EM MANUTENÇÃO DE CANALIZAÇÕES: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AQUECIMENTO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BOMBAS; REPARAÇÃO MANUTENCÃO OUQUEIMADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE QUEIMADORES; REPARAÇÃO DE ESTORES; REPARAÇÃO INSTALAÇÃO E ESTORES DE RENOVAÇÃO, REPARAÇÃO E VENEZIANOS: MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA E REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALDEIRAS.

(531) 27.5.11

(210) **664745** 

MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT NUNO MANUEL CARNEIRO RIBEIRO

(511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL.

(591) CINZA

(540)



(531) 26.4.5; 26.4.19; 26.4.98; 27.99.24

(591)

(540)



(531) 7.1.24; 15.7.3

(210) **664746** 

**MNA** 

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT JOÃO REBELO MARTINS

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO ALCOÓLICAS; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES CERVEJA: ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS ANIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS ESPIRITUOSAS; DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO: BEBIDAS **ESPIRITUOSAS** DESTILADAS; COCKTAILS; **BEBIDAS** COM ÁLCOOL, GASEIFICADAS **EXCLUINDO** CERVEJA; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); HIDROMEL; LICORES; VINHOS

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)

**MNA** 

(540)

WOMEN IN WINE PORTUGAL

(210) 664744

(220) 2021.04.26 (300)

(730) PT ECCENTRIKDOMAIN, LDA

(511) 11 FORNOS DE COMBUSTÃO; FORNOS A LENHA; CHURRASQUEIRAS; ACESSÓRIOS PARA FORNOS E CHURRASQUEIRAS.

20 MOBILIÁRIO DE APOIO PARA FORNOS E CHURRASQUEIRAS.

(591)

(540)

DIVERSÃO

ATIVIDADES

SERVIÇOS DE

TEMPORÁRIO;

SERVIÇOS DE

HOTEL;

DE

**MNA** 

**MNA** 

MNA

(210) **664747** 

(220) 2021.04.26

(300)

#### (730) PT ANA PAULA SECO PINTASSILGO DIAS VAZ DE JESUS PEDROSO

- (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
  - 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

#### LIFEFULNESS

(210) **664748** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT COLIBRI OÁSIS - UNIPESSOAL LDA

(511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO.

(591)

(540)



(531) 1.5.1; 1.5.12; 26.11.21

(591) (540)

## REINADO D. DINIS

(511) 41 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO;

DESPORTIVAS E CULTURAIS;

DESPORTIVAS E CULTURAIS

DE

DE

DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS;

IMEDIATO;

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;

ORGANIZAÇÃO

DESPORTO;

DESPORTO:

ALOJAMENTO;

SERVIÇOS

SERVICOS

CONSUMO

RESTAURANTES;

RESTAURANTES DE

RESTAURANTES SELF-SERVICE

DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS;

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E

ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO;

FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;

ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; FORNECIMENTO

ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA

GRELHADOS; RESTAURANTES PARA TURISTAS;

RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE

ALOJAMENTO

ALOJAMENTO

ATIVIDADES DE

DE EVENTOS RECREATIVOS;

ALOJAMENTOS DE FÉRIAS;

EM

SERVICOS

IGUARIAS REFINADAS:

RESTAURANTES

EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E

(210) **664752** 

(220) 2021.04.27 (300)

(730) PT IZAIRA WRONSKI DE MOURA

(511) 25 VESTUÁRIO; BIQUÍNIS

(591)

(540)

#### SPRING BY IZA

(210) **664749** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT CARLOS ALONSO - DOURO WINE COMPANY, LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

QUINTA DE SANTA MARIA MAIOR (210) 664756

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT INFORMAIN - MAINTENANCE INSTITUTE INFORMATION TECHNOLOGIES, S.A.

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591) AZUL; COR DE LARANJA

(540)

**MNA** 



(531) 25.5.99; 29.1.4; 29.1.98

(210) **664751** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT **VIDA ÚNICA, S.A.** 

SOBRE

DE

INSTALAÇÃO DE

INSTALAÇÃO DE

INSTALAÇÃO

DE ENERGIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS; INFORMAÇÕES EM REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS;

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS

REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA

MAQUINARIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ

SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA; INSTALAÇÃO DE

SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; MANUTENÇÃO

DE EQUIPAMENTO ELETRÓNICO; MANUTENÇÃO

DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO

INFORMAÇÕES

REPÁRAÇÕES;

GERAÇÃO DE ENERGIA;

APARELHOS ELÉTRICOS;

DE ENERGIA.

ELÉTRICA E DE ENERGIA;

(210) **664757** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT HOLZ INDUSTRY, LDA.

(511) 19 ANTEPAROS DE PROTEÇÃO CONTRA O FOGO PARA CABOS ELÉTRICOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTUMESCENTES; MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA PROTEÇÃO ANTIFOGO DESTINADOS CONSTRUÇÃO; PAINÉIS NÃO METÁLICOS DE FOGO DESTINADOS RETARDADORES PAINÉIS NÃO METÁLICOS À CONSTRUÇÃO: PROVA DE FOGO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO; VEDANTES À PROVA DE FOGO SOB A FORMA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; VIDRAÇAS NÃO METÁLICAS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO FOGO; VIDRO DE PROTECÇÃO CONTRA O CALOR DESTINADO À CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)

(591)

(540)

# F!REKOAT

(531) 27.5.11

(210) 664760

MNA

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT MARIA MADALENA RATO

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

**MNA** 

#### OHANA BEACHWEAR

**SOMEQ** 

(210) 664758

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT LUÍS MIGUEL DA SILVA MARQUES

(511) 07 CÁRTERES PARA MÁQUINAS E MOTORES; CÁRTERES PARA MAQUINARIA; SUPORTES PARA MÁQUINAS

(591) Laranja, azul, branco;

(540)



(531) 25.5.1; 26.4.22; 26.99.6

(210) **664761** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT GLAMOUR E CORTESIA, LDA.

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591)

(540)



(210) **664759** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT **50MEQ - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA** 

(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; ASSISTÊNCIA A MÁQUINAS FERRAMENTAS; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTRUMENTOS DE PESCA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PESCA; FORNECIMENTO DE INFORMENTO DE PESCA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE GERADORES

(531) 3.7.17

(210) 664762

(220) 2021.04.27 (300)

(730) PT AMAZING PORTFOLIO, S.A.

(511) 33 VINHOS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)

(540)

**MNA** 



(531) 27.5.24; 27.99.1

(210) 664763

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT HERDADE DA CARDEIRA UNIPESSOAL LDA

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA

(591)

(540)

#### LENNOX TUGA

INFORMAÇÃO ELETRÓNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS

(591)

(540)

#### **HOTEL O CANTE**

(210) **664766** 

(220) 2021.04.27

(300)

**MNA** 

**MNA** 

(730) PT SANDRA CRISTINA MARQUES RODRIGUES

PT LINO JOÃO DIAS PEREIRA
(511) 31 FLORES; FLORES CONSERVADAS; FLORES

39 ENTREGA DE FLORES.

(591) DOURADO; AMARELO

NATURAIS.

(540)



# Flowers to Fatima

(531) 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3; 29.1.2; 29.1.97

(210) 664764

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT HERDADE DA CARDEIRA UNIPESSOAL LDA

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ

(591)

(540)

# LENNOX XODÓ

(210) **664767** 

(220) 2021.04.27 (300)

(730) PT JOÃO ANTÓNIO LUIS COITO

(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS

(591)

(540)

(210) **664765 MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT UNIVERSACONTECE, S.A.

(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS

- 42 SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS
- 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE





performance & rehab

(531) 27.99.1

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE DESPORTO.

(591)

(540)

(210) **664768** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT MARIA JOÃO CASCAIS UNIPESSOAL, LDA

- (511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS.
  - 31 ANIMAIS AQUÁTICOS COMESTÍVEIS [VIVOS]; CRUSTÁCEOS VIVOS; MARISCO VIVO; PEIXE VIVO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO; PEIXES VIVOS PARA CONSUMO HUMANO.

(591)

(540)

# PEIXARIA ORIGENS -QUALIDADE E DEDICAÇÃO

WY

recife store

(531) 3.9.19

(210) **664769** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT IMOPLANETA - IMOBILIÁRIA E ESTUDOS, UNIPESSOAL, LDA

(511) 24 TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO

(591)

(540)

#### SISTER EARTH

(210) 664770

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT IMOPLANETA - IMOBILIÁRIA E ESTUDOS, UNIPESSOAL, LDA

(511) 36 GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)

C+M

(210) **664772** (220) 2021.04.27

(200)

(300)

**MNA** 

**MNA** 

(730) PT SARA VIRGÍNIA LOPES BARBOSA

(511) 44 FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE.

(591) PANTONE 7494

(540)



(531) 2.9.25; 3.13.1; 3.13.23; 29.1.3; 29.1.11

(210) **664771** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT RAQUEL ESTER LIMA DA SILVA

(210) **664773** 

(220) 2021.04.27 (300)

(730) PT MARIANA DE FIGUEIREDO PACHECO LOUREIRO

(511) 39 SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS

(591) VERDE RGB: 15;99;15; PRETO

MNA

**MNA** 

17117

(540)



(531) 1.3.2; 1.3.6; 6.1.4; 6.3.11

(210) 664774

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT PRECIOUS FABLE - UNIPESSOAL LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS VINHO: COM GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); BEBIDAS SERVICOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE **ENCOMENDA** POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET: DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

(591)

(540)

#### VINHO INDEPENDENTE

(210) 664775

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT CARLOS MANUEL SILVA SANTOS

(511) 35 GESTÃO NEGÓCIOS DE COMERCIAIS: CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS: ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE COMERCIAIS DE FRANCHISING; NEGÓCIOS ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÓNICO

(591)

(540)

#### **KAZUAL**

(210) **664776** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT FERNANDO FIGUEIRA

(511) 41 ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE **ESPETÁCULOS** MUSICAIS: **ESPETÁCULOS** ARTÍSTICA DE MUSICAIS AO VIVO; GESTÃO MUSICAIS; ESPETÁCULOS SERVIÇOS **ESPETÁCULOS** MUSICAIS VIVO: AO ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS VIVO; SERVICOS PARA MUSICAIS AO FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO

(591)

(540)

#### SUNSET LOLLIPOP

(210) **664777** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT PAULO JORGE DUARTE MENESES

(511) 16 RÓTULOS PROMOCIONAIS IMPRESSOS PARA GARRAFAS DE VINHO

(591)

(540)

# VINHAÇO

(210) **664778** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT PAULO JORGE DUARTE MENESES

(511) 43 RESTAURANTES PARA TURISTAS

(591)

(540)

#### TABERNA ECONOMICA

**MNA** 

(210) 664781 **MNA** 

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT DANIEL DE ABREU MORAIS

(511) 20 CAIXAS EM MADEIRA; DECORAÇÕES MURAIS EM MADEIRA; CAIXAS DECORATIVAS DE MADEIRA; OBRAS DE ARTE FEITAS EM MADEIRA

30 ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]

(591)

(540)

#### **MORAMBIENTE**

**MNA** 

(220) 2021.04.28

(210) 664789

(300)

(730) PT MARIA ROSA GONÇALVES FERNANDES DE AZEVEDO

#### PT PAULO JORGE FERNANDES AZEVEDO

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS. OLEAGINOSAS LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS

(591)

(540)



(531) 26.1.14

**MNA** 

(210) 664790 (220) 2021.04.28

(300)

(730) PT NUNO GONÇALO CORREIA DUARTE

(511) 35 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA TRABALHOS TEMPORÁRIOS

(591)

(540)

#### WORKLINE

(210) 664793

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT PATRICK WILKER RAMOS DOS SANTOS

(511) 37 CONSTRUÇÃO; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS

(591)

(540)



(531) 7.1.24

(210) 664794

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT TÂNIA JOÃO SILVA MOREIRA

(511) 41 FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; SERVICOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]

(591) #D4A29C;#FFFFFF;

(540)



(531) 1.3.2

(210) 664829 (220) 2021.04.26

(300)

(730) PT HELENA MARGARIDA MAIA **CUSTÓDIO** 

**MNA** 

SERVIÇOS DE RESTAURANTE

SERVIÇOS

FORNECIMENTO

SERVIÇOS

DE

VINHOS

SERVIÇOS DE

SERVIÇOS DE

**MNA** 

INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS;

SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE

RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES;

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM

RESTAURANTES E BARÉS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;

BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS;

ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E

BEBIDAS PARA CLIENTES; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE

SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE

SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS;

RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO

DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;

DEGUSTAÇÃO

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E

SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS;

SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS;

VINHOS;

IMEDIATO;

DE

(FORNECIMENTO DE BEBIDAS);

SERVIÇOS DE SNACK-BARES;

SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR.

FORA;

PARA FORA;

PARA

DE

BARES:

COCKTAILS;

SUMOS:

SERVIÇOS

- (511) 05 ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
  - 29 SNACKS À BASE DE FRUTAS; SNACKS À BASE DE **FRUTOS** SECOS; MISTURAS DE SNACKS COMPOSTAS POR FRUTAS DESIDRATADAS E FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS.
  - 30 SNACKS À BASE DE CEREAIS
  - 41 PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO].
  - CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO.

(591)

(540)



(531) 27.5.13

(591)

**MNA** 

(210) 664830

(220) 2021.04.26

(300)

- (730) PT ILAÇOR INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DOS AÇORES, S.A.
- (511) 29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS.
- (591) C 100 M 90 Y 31 K 16; C 56 M 0 Y 83 K 0.

(540)



(531) 3.7.21; 27.5.4; 29.1.3; 29.1.4

(540)

(531) 3.5.5; 3.5.20

(210) **664831** 

**MNA** 

(220) 2021.04.26

(300)

- (730) PT FLÁVIO E HUGO RESTAURAÇÃO, LDA
- (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES GRELHADOS; RESTAURANTES TURISTAS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVICOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA

(210) 664834

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT A C MATOS FERNANDES, LDA

(511) 32 SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS].

(591)(540)

**DOURO JUICES** 



(210) **664835** 

MNA

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO CORREIA

- (511) 16 CAIXAS DE CARTÃO PARA BOLOS
  - 21 TABULEIROS PARA BOLOS; SUPORTES PARA BOLOS; BASES PARA BOLOS
  - 30 PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS)
  - 33 LICORES
  - 42 SERVICOS DE DESIGN DE BOLOS
  - 43 DECORAÇÃO DE BOLOS

(591) azul;

(540)



(531) 26.1.4; 26.1.20; 29.1.4

(210) **664839** (220) 2021.04.27

(300)

- (730) PT ROI 360 PORTO BONJARDIM 560 SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
- (511) 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]

(591)

(540)

#### **BONJARDIM 560**

(210) 664840

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

- (730) PT LUÍS CARLOS DOS SANTOS ALEIXO
- (511) 29 OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO.
  30 AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE.
  33 AGUARDENTE.
- (591) LARANJA, VERDE, PRETO, CASTANHO

(540)



(210) **664836** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT NUNO SILVA DE MORAIS NEVES

- (511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
- (591)

(540)

O5 - ORTOPEDISTAS

(210) **664841** (220) 2021.04.27

(531) 5.7.21; 7.1.9; 7.15.22

(300)

(730) PT **FERNANDA AMÉLIA ROCHA** 

(511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL; FORMAÇÃO FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL: ACONSELHAMENTO PESSOAL [FORMAÇÃO]; SOBRE CARREIRAS É ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM DE ORIENTAÇÃO MATÉRIA PROFISSIONAL; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO FORNECIMENTO DE CURSOS PARA PESSOAL; FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL: WORKSHOPS DE FORMAÇÃO: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS

(210) **664838** 

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT IGNITION MOMENT HOTELARIA, LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES

(591)

(540)

"DOIS FINOS"

[FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA.

45 SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

(591) BRANCO; CINZENTO; ROSA; VERDE

(540)



(531) 1.1.17; 17.5.21; 26.1.13

(210) **664842** 

(220) 2021.04.27

(300)

#### (730) PT MAGDA SOFIA COSTA VITORINO

- (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
  - 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.
  - SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS HOTÉIS TEMPORÁRIOS; PARA ANIMAIS; DE ALOJAMENTO EM SERVICOS CANIL: ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO RESERVA RELATIVOS ALOJAMENTO Α SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, TEMPORÁRIO: ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS.

(540)



(531) 1.7.1; 4.5.5; 5.1.4

(210) 664843

(220) 2021.04.27

(300)

**MNA** 

(730) PT BOA GRÃ, UNIPESSOAL LDA.

(511) 30 BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BOLACHAS DE ÀGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; XAROPE DE AGAVE ENQUANTO ADOCANTE NATURAL; XAROPE DE AGAVE [ADOÇANTE NATURAL]; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; BOLINHOS DE COCO; MACARONS DE COCO; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; SEMENTES DE CEREAIS, PROCESSADAS; SEMENTES DE MILHO TORRADAS; SEMENTES DE SÉSAMO [TEMPERO]; SEMENTES DE COMINHO SECAS; SEMENTES COZIDAS DE TRIGO SEMENTES SECAS DE TRIGO INTEGRAL: SEMENTES PRÉ-COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; INTEGRAL: PASTELARIA DE SEMENTES DE PAPOILA; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA USO ALIMENTAR; SEMENTES PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE TRIGO INTEGRAL EM CONSERVA; SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES TRANSFORMADAS USADAS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS; PÃO SEM GLÚTEN; PIZZAS SEM GLÚTEN; SEITAN [GLÚTEN DE TRIGO SECO]; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN; MAIONESE VEGANA; BOLOS VEGANOS; CHOCOLATE QUENTE VEGANO; **GELADOS** COMESTÍVEIS PARA VEGANS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; GRÂNULOS; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; FLOCOS DE ARROZ NATURAL; ARROZ NATURAL [TRANSFORMADO] PARA ALIMENTOS CONSUMO HUMANO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; FARINHA DE SOJA; MOLHOS DE SOJA; GELADOS À BASE DE SOJA; PÃO COM FEIJÃO DE SOJA; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; FARINHA DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; ARROZ INTEGRAL; MASSA INTEGRAL [PASTA INTEGRAL]; INTEGRAL; TALHARIM INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; GRÃOS MOÍDOS DE CENTEIO INTEGRAL; CHÁ DE ARROZ INTEGRAL BARRAS DOCES DE SÉSAMO; TORRADO: CONFEITARIA À BASE DE SÉSAMO; GULOSEIMAS FEITAS DE ÓLEO DE SÉSAMO; AVEIA MOÍDA; AVEIA PROCESSADA; AVEIA TRITURADA; FARINHA DE AVEIA; FLOCOS DE AVEIA; BARRAS

AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO, PAPAS E PAPAS DE AVEIA; QUINOA TRANSFORMADA; QUINOA PROCESSADA; DEOUINOA: TRIGO MASSA SARRACENO FARINHA DE TRIGO SARRACENO; TRATADO; TRIGO SARRACENO, PROCESSADO; NOODLES DE TRIGO SARRACENO; CHÁ DE TRIGO-SARRACENO; MASSA DE TRIGO-SARRACENO; FARINHA DE TRIGO SARRACENO PARA USO ALIMENTAR; CEREAIS DE MUESLI; BARRAS DE SOBREMESAS À BASE DE MUESLI: MUESLI: MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI.

 $(591) \ \ \text{Pantone} \ 2258 \ \text{C}; \\ \text{Pantone} \ 376 \ \text{C}$ 

(540)



(531) 5.3.11; 5.3.13; 5.3.14; 29.1.3

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

#### MONTE DE ESTREMOZ

(210) 664847

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

**MNA** 

**MNA** 

# MONTE DO ALQUEVA

(210) **664844** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

#### **GUARDA PIOS**

(210) 664845

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

#### **GUARDA CASTELOS**

(210) **664846** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(210) **664848** 

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

(511) 07 CENTRAIS GERADORAS DE ELETRICIDADE; ELETRICIDADE (GERADORES DE -); GERADORES DE CORRENTE ELÉTRICA; GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; GRUPOS GERADORES DE ELETRICIDADE; MÁQUINAS DISPENSADORAS; MÁQUINAS PARA A ROBOTS INDUSTRIAIS; PRODUÇÃO DE ENERGIA; ROBÔ PARA USO INDUSTRIAL; ROBÔS DESTINADOS À INDÚSTRIA; FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR; **FILTROS** CILÍNDRICOS [PECAS DE MÁQUINAS]; FILTROS DE AR PARA MOTORES AUTOMÓVEIS; FILTROS DE AR PARA MOTORES DE MOTOCICLOS; ENQUANTO PARTES DE MÁQUINAS; **FILTROS** PARA GASES QUENTES PARA USAR EM MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; FILTROS PARA GORDURA [PEÇAS DE MÁQUINAS]; FILTROS PARA LÍQUIDOS; FILTROS PARA MOTORES; GERADORES DE ELETRICIDADE; MÁQUINAS DE VARRER, LIMPAR, LAVAR E DE LAVANDARIA; CORRENTE (GERADORES DE -); GERADORES DE CORRENTE; DISPOSITIVOS DE GERADORES ELÉTRICOS; PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; BOMBAS, COMPRESSORES E SOPRADORES; MÁQUINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRATAMENTO DE MATERIAIS E PARA FABRICO

> 11 FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; ARTIGOS PESSOAIS DE AQUECIMENTO SECAGEM; APARELHOS PARA BRONZEAMENTO; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS; CONDUTAS E INSTALAÇÕES PARA TRANSPORTE DE GASES DE ESCAPE: DISPOSITIVOS DE INGNICÃO: EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE COZEDURA, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; ILUMINAÇÃO

E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SECAGEM; INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO INDUSTRIAL; INSTALAÇÕES NUCLEARES; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; APARELHOS DE IGNIÇÃO; QUEIMADORES, CALDEIRAS E AQUECEDORES; ISQUEIROS; LAREIRAS DE SALA; SECADORES [APARELHOS]

(591)

(540)

#### **MUNDO DOS FILTROS**

(210) 664849

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT NUNO GASPAR FERREIRA DOS SANTOS

(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)

#### WE ARE PART OF THE SHOW

(210) **664850** 

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT CARLOS MANUEL TEIXEIRA ALVES

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)

# QUINTA DA TRAMELA

(210) **664851** 

MNA

**MNA** 

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT **ESPORÃO, S.A.** 

(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

# QUINTA DOS MURÇAS MENOS

(210) **664852** MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT PAULA ALEXANDRA DIAS RODRIGUES AFONSO

(511) 39 SERVIÇOS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS;

INFORMAÇÕES DE VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; PLANEAMENTO CONSULTADORIA EM VIAGENS; DE VIAGENS: SERVIÇOS DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE NEGÓCIOS: **NEGÓCIOS**; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS PARA VIAGENS; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS: SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVICOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; PRESTAÇÃO INFORMAÇÕES **SOBRE ASSUNTOS** RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO INFORMAÇÕES DE RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA VIAGENS; ITINERÁRIOS DE VIAGENS; RELATIVOS PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; RESERVA DE VIAGENS DE COMBOIO: BILHETES PARA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS DE VIAGEM EDE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, ELETRÓNICOS; COMO PROGRAMA BÓNUS, PARA CLIENTES DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES: DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOMEADAMENTE RESERVAS MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS

PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS: CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA SERVIÇOS DE RESERVA PARA DEVIAGENS; TRANSPORTE VIAGENS DE AÉREO: ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM **FINS** CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; SERVICOS DE CONSULTA DE HORÁRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS SERVICOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO VIAGENS DE DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM VIAGENS: RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM VIAGENS: ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; SERVICOS DE VIAGENS EM NAVIOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS: ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS

(591) (540)

# TRAVELLING AROUND THE WORLD

(210) 664853

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

#### (730) PT LUIS FILIPE GUERREIRO DE BRITO

- (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS
  - 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS COM DESPORTO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RALLIES, CIRCUITOS E CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET

(591) BRANCO; PRETO; VERDE; VERMELHO;

(540)



(531) 25.7.3; 25.7.4

(210) 664854

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

#### (730) PT FILIPE MANUEL MARQUES CORREIA

(511) 37 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, NOMEADAMENTE MOTOCICLOS

(591)

(540)

#### PITSTOP99

(210) 664856

**MNA** 

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT PATRÍCIA ALEXANDRA MAGALHÃES BEZELGA

**MNA** 

**MNA** 

- (511) 30 PASTELARIA SALGADA
- (591) RGB: DOURADO (199 123 41); VERMELHO (191 34 38); PRETO (0 0 0);

(540)



(531) 26.2.1

(210) **664955** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT VÍTOR MANOEL DOS SANTOS SILVA

(511) 35 SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; DE AGÊNCIAS SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SANITÁRIAS; INSTALAÇÕES SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS SERVIÇOS RETALHISTAS PARA USO MÉDICO: RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO

(591) #5a5950;#00c2cb;

(540)

**MNA** 



(210) 664953

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT ALVAMINHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES, LDA

(511) 29 GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; PRODUTOS DE CHARCUTARIA.

> 3 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

#### AVM ALVAMINHO

(210) **664956** 

(531) 27.5.9

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT JAIME TRANCOSO VEIRA

(511) 06 CONTENTORES DE ENTULHO METÁLICOS

(591)

(540)

#### RE93R

(210) **664954** 

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT ALFARIGOR - MADEIRAS E MATERIAIS

(511) 06 MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); ESTRUTURAS METÁLICAS PARA FECHAR VARANDAS; GRADES DE METAL PARA VARANDAS

(591)

(540)

# <u>pol</u>ıframe

(531) 27.5.17

(210) **664961** 

(220) 2021.04.28

(300)

**MNA** 

(730) PT FRANCISCO ALEXANDRE HENRIQUES FERREIRA

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E EM RESTAURANTES BEBIDAS Е BARES: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE Е ALIMENTOS BEBIDAS: PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE **TERCEIROS** REFEIÇÕES **PARA** SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO Е FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVICOS DE

ALIMENTAÇÃO Ε **BEBIDAS** TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS: COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS: SERVICOS RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

#### LEITÃO & COMPANHIA

(210) 664963

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT ROSA MARIA LEITE PIRES COSTA

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS

(591)

(540)

# MAGIA DO SABÃO

(210) **664964** 

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) PT CLAUDIA RODRIGUES DE PINHO

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR

(591)

(540)

# n eo maison

(531) 27.5.1

#### Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
579447	2021.05.10	2021.05.10	TEE TIMES - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO,	PT	39	
			UNIPESSOAL LDA			
650669	2021.05.10		INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I. P.	PT	35 41	
654188	2021.05.10	2021.05.10	DINA MARIA PEREIRA LOURENÇO	PT	35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO:
						recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 42.ª,
						nos termos dos arts. 232.°, n.° 1, al.
						b); arts. 229.° n.° 2 e n.° 5; 237.° do
						срі 2018.
654382	2021.05.10		ALEXANDRE FILIPE VERÍSSIMO DE CARVALHO	PT	41	
657430	2021.05.10		RICARDO JORGE DE BRITO VARGAS	PT	09 35 41	
657728	2021.05.10	2021.05.10	PROCENSUS - CONSULTORES DE SISTEMAS DE	PT	36 42	
657907	2021.05.10	2021.05.10	INFORMAÇÃO SA	DT	44	
657827	2021.05.10 2021.05.10		CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA RICARDO PEREIRA LUIS TIAGO SOUSA SANTOS DE LIMA MAYER	PT PT	44 35 45	
657930				PT PT	35 45 40	
658077 658080	2021.05.10 2021.05.10		ROGERIO PAULO DIAS SEIXAS ROBISON CRISTIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT PT	25 41	
658082	2021.05.10		PLANTIMAGEM - VENDA DE PLANTAS LDA	PT	42	
658325	2021.05.10		STARS AND FROGS LDA	PT	36	
658405	2021.05.10		SILVINO DA SILVA PEREIRA	PT	19	
658497	2021.05.10		J P SÁ COUTO SA	PT	09	
658498	2021.05.10		SUSANA MARIA MENDEZ NUNES	PT	14 16 18 21 28 42	
658735	2021.05.10		FROL EXPLORER LTD	GB	05 29 30 32	
658765	2021.05.10	2021.05.10	FIRSTPHARMA SA	PT	05	
658767	2021.05.10	2021.05.10	FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA, UNIPESSOAL, LDA	PT	03 05 44	
658771	2021.05.10	2021.05.10	EXEMPLAR TOMORROW - LDA	PT	36	
658779	2021.05.10	2021.05.10	EXACTUSENSU CONSULTORES ASSOCIADOS, LDA.	PT	09 16	
658787	2021.05.10		EDUARDO FILIPE REIS DEUS	PT	35	
658789	2021.05.10		SERAFIM VENTURA & AGOSTINHO CONSTRUÇÃO,LDA	PT	36 37	
658795	2021.05.10		BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.	PT	09 36	
658796	2021.05.10	2021.05.10		ES	03 05	
658812	2021.05.10		PATRÍCIA RAQUEL VIDAL GARÇÃO ROMÃO	PT	41	
658827	2021.05.10		MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DE SOUSA	PT	09 41	
658855	2021.05.10	2021.05.10	IÚRI MARQUES TITO FONTES	PT	36	

#### BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL N.º 2021/05/13

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid. Classes (Nice)		Observações
			,			
658859	2021.05.10	2021.05.10	ANTÓNIO MANUEL GUERREIRO JOAQUIM E GOMES	PT	35 36	
658877	2021.05.10	2021.05.10	SOFIA GUIMARÃES UNIPESSOAL LDA	PT	37 41 42	
658884	2021.05.10	2021.05.10	NAVEGAFÁCIL - UNIPESSOAL LDA.	PT	12 35 39	
658892	2021.05.10	2021.05.10	MÁRIO RUI GOMES PINTO	PT	41	
658926	2021.05.10	2021.05.10	SUSANA EMBALO	PT	37	
658935	2021.05.10	2021.05.10	SMILE UP NOW	FR	35 44	
658938	2021.05.10	2021.05.10	ORDEM DOS BIÓLOGOS	PT	41	
659005	2021.05.10	2021.05.10	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA SEARA D'ORDENS,LDA.	PT	29 32 33	
659010	2021.05.10	2021.05.10	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA SEARA D'ORDENS,LDA.	PT	29 32 33	
659012	2021.05.10	2021.05.10	MÁRIO ANTÓNIO ROMANO GOMES CUNHA	PT	29	
659016	2021.05.10	2021.05.10	GONÇALO LUÍS NOGUEIRA TEIXEIRA	PT	24	
659038	2021.05.10	2021.05.10	SUMOL+COMPAL MARCAS, S.A.	PT	32	
659050	2021.05.10	2021.05.10	GRANACER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.	PT	33	

# Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
628444	2019.08.05	2021.02.10	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO CARVALHO	PT		sentença do tpi, 1º juízo, proc. 308/20.9yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém despacho de concessão do inpi

#### Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
651062	2020.10.06	2021.05.10	DINANDO, ALGARVE FRUITS, LDA	РТ		art. 232.°, n.° 1, al. e); 229.° n.° 5 do
654072	2020.11.25	2021.05.10	DAVID RAPHAEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PT	19	arts. 209.° n.° 1 al. d); 231.° n.° 1 al.
654776	2020.12.09	2021.05.10	DIVULGA DESAFIO - VENDAS ONLINE UNIPESSOAL, LDA	PT	35	c); 229.°, n.° 8 do cpi arts. 232.°, n.° 1, al. b); 229.° n.° 5 do cpi 2018
655680	2020.12.27	2021.05.10	ANTONIO JUNIOR	PT	30	arts. 209.° n.° 1 al. a); 231.° n.° 1 al. b)
655704	2020.12.29	2021.05.10	ANDRE ANTONIO TELES	PT	28 35 41	e 229.° n.° 5 do cpi arts. 232.° n.° 1 al. b) e 229.° n.° 5 do cpi
655758	2020.12.29	2021.05.10	ARTE DO FAZER LDA	PT	30	arts. 209.° n.° 1 al. a); 231.° n.° 1 al. b) e 229.° n.° 5 do cpi

#### Renovações

 $N.^{os}$  165 757, 168 140, 168 195, 170 262, 170 263, 203 363, 215 081, 245 750, 245 864, 245 865, 245 866, 321 124, 327 475, 327 952, 329 829, 346 261, 346 638, 346 722, 346 858, 347 062, 347 302, 347 303, 347 371, 347 722, 347 765, 347 866, 347 868, 347 869, 350 128, 350 851, 350 930, 351 147, 436 636, 460 823, 470 952, 471 530, 471 620, 472 742, 477 704, 478 648, 479 561, 479 745, 480 458, 480 913, 481 643, 481 707, 482 481, 482 670, 483 098, 484 399, 484 434, 484 853, 485 375, 485 723, 486 240, 486 297, 486 506, 486 533, 486 741, 486 787, 486 993, 487 201, 487 319, 487 330, 487 338, 487 362, 487 364, 487 405, 487 499, 487 574 e 487 682.

## Caducidades por falta de pagamento de taxa

	1		1		
Processo	Data do	Data da	Nome do 1º requerente/titular	País	Observações
	registo	caducidade		resid.	
155500	1070 11 04	2021.05.04	EVEN CORNELL COCKED A DE DAD DE EGRADA CO	D.T.	
155720	1970.11.04	2021.05.04	EUROSPUMA-SOCIEDADE IND. DE ESPUMAS	PT	
155724	1070 11 04	2021 05 04	SINTÉTICAS, SA	PT	
	1970.11.04	2021.05.04 2021.05.04	PASTELARIA TARANTELA, LDA A HENRIQUES LIMITADA	PT	
155748 156122	1970.11.04 1970.11.04	2021.05.04	TECNIFAR - INDÚSTRIA TÉCNICA	PT	
130122	1970.11.04	2021.03.04	FARMACÊUTICA, S.A.	F I	
428108	2010.11.04	2021.05.04	BRIGHT BRANDS SPORTSGOODS, S.A.	PT	
462847	2010.11.04	2021.05.04	MICRO I/O - SERVIÇOS DE ELECTRÓNICA,	PT	
			LDA.		
463449	2010.11.04	2021.05.04	EMÍLIO INFANTE DA CÂMARA	PT	
463570	2010.11.04	2021.05.04	LUÍS FILIPE PEREIRA CRAVO	PT	
463730	2010.11.04	2021.05.04	CASTELHANO & FERREIRA - INDÚSTRIA DE	PT	
			TECTOS FALSOS E DIVISÓRIAS, S.A.		
470586	2010.11.04	2021.05.04	GARCIA, CORREIA & FILHOS, LDA.	PT	
470638	2010.11.04	2021.05.04	AGOSTINHO ALBÉRICO FERNANDES DA	PT	
			PONTE		
470747	2010.11.04	2021.05.04	EIXODATA - GESTÃO DE INVESTIMENTOS	PT	
470700	2010 11 04	2021 05 04	IMOBILIÁRIOS, S.A. NUNO ANTÓNIO GERVÁSIO CALEIRA	PT	
470788	2010.11.04	2021.05.04			
470792 470798	2010.11.04 2010.11.04	2021.05.04 2021.05.04	ANTERO JORGE MONTEIRO ESTEVES TIBNESS - CONSULTORES ASSOCIADOS, LDA.	PT PT	
470798	2010.11.04	2021.05.04	MÁRIO PAULO DA SILVA ESTEVES	PT	
470808	2010.11.04	2021.05.04	AROMA DA TERRA - COSMÉTICOS NATURAIS,	PT PT	
470044	2010.11.04	2021.03.04	LDA.	F I	
470865	2010.11.04	2021.05.04	CS - ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES E	PT	
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2010.11.0	2021100101	VEÍCULOS, LDA.		
470876	2010.11.04	2021.05.04	CARLOS MANUEL PISSARRA DELGADO	PT	
470902	2010.11.04	2021.05.04	HENRIQUE JORGE SIMÕES ALVES	PT	
470904	2010.11.04	2021.05.04	RUI FILIPE MARTINS DOS REIS	PT	
470920	2010.11.04	2021.05.04	COMPAÑIA ESPAÑOLA DE PETROLEOS, S.A.	ES	
			CEPSA		
470922	2010.11.04	2021.05.04	CHOUANE LOUIS HENRI	FR	
470934	2010.11.04	2021.05.04	NORAUTO INTERNATIONAL	FR	
470935	2010.11.04	2021.05.04	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	PT	
470939	2010.11.04	2021.05.04	NGN LATAM COMUNICACIONES, S.L.	ES	
470942	2010.11.04	2021.05.04	GONÇALVES REAL & ASSOCIADO, LDA.	PT	
470945	2010.11.04	2021.05.04	MAGDA CRISTIANA SANTOS MATIAS	PT	
470947	2010.11.04	2021.05.04	MARIA DE LURDES VITORINO DA SILVA	PT	
470040	2010 11 04	2021.05.04	SEQUEIRA	DT	
470948	2010.11.04	2021.05.04	MARIA DE LURDES VITORINO DA SILVA SEQUEIRA	PT	
470949	2010.11.04	2021.05.04	MARIA DE LURDES VITORINO DA SILVA	PT	
470747	2010.11.04	2021.03.04	SEQUEIRA	1.1	
470951	2010.11.04	2021.05.04	PEDRO MANUEL RIBEIRO DE CARVALHO	PT	
			SALAZAR		
470979	2010.11.04	2021.05.04	TRANTI - TURÍSTICA E EMPREENDIMENTOS	PT	
			ALGARVE-LISBOA, LDA.		
470993	2010.11.04	2021.05.04	NETFRAN - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE	PT	
			FRANQUIAS, LDA.	_	
471012	2010.11.04	2021.05.04	ALBERTO ROCCO	PT	
631996	2020.04.17	2021.05.04	MARIANA DE ALMENDRA COUTO	PT	
632166	2020.04.22	2021.05.04	SUHAYLA ABDUL MAGIDE OSSEMANE	PT	
620527	2020.04.28	2021.05.04	MAHENDRASING	DT	
632537	2020.04.28	2021.05.04	ANDRÉ PEDRO GONÇALVES TERLEIRA	PT	
635453	2020.04.28	2021.05.04	TIAGO MIGUEL CARTAXO DIMAS	PT PT	
635461 635475	2020.04.28	2021.05.04 2021.05.04	SUSANA FILIPA PENEDO GONÇALVES JOSÉ JÚLIO TORRES ALVES DOS SANTOS	PT PT	
033473	2020.04.28	2021.03.04	JOSE JULIO TORRES ALVES DOS SANTOS	ГI	I

Processo	Data do registo	Data da Nome do 1º requerente/titular caducidade		País resid.	Observações
635498 635583	2020.04.28 2020.04.28		PRIMAL - HEALTHY FOOD SOLUTIONS, LDA FILIPE MANUEL LOPES ESTEVES	PT PT	

# Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
624275	2019.05.20		GRUPO CULTURAL, RECREATIVO, INFANTIL E SOCIAL "OS VICENTINOS"	PT		a sentença do tribunal da propriedade intelectual ¿ 1.º juízo relativa à marca nacional n.º 624275, julga o recurso improcedente e mantém o despacho
631305	2019.10.07		CAPRICE INVEST - GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL LDA	PT	44	recorrido que anulou o registo. sentença do tpi, 1º juízo, proc. 264/20.3yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém despacho de recusa do inpi

#### Averbamentos

#### Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
154568	2021.04.21	E.R. SQUIBB & SONS, LLC	US	SUBSTIPHARM	FR	
193357	2021.04.21	BRIGGS & STRATTON CORPORATION	US	BRIGGS & STRATTON, LLC	US	
193358	2021.04.21	BRIGGS & STRATTON CORPORATION	US	BRIGGS & STRATTON, LLC	US	
221846	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
221847	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
227839	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244807	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244808	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244809	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244810	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
261417	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
276659	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
276660	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
288268	2021.04.21	CONCURRENT COMPUTER CORPORATION	US	REAL TIME, INC.	US	
332827	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
335909	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
340960	2021.04.22	MARIA TERESA TROCAS DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	PT	RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES	PT	
341272	2021.04.21	BGC PARTNERS, INC.	US	THE NASDAQ OMX GROUP, INC.	US	
504195	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
504196	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
510705	2021.04.21	SILHUETAS DIFUSAS - UNIPESSOAL LDA	PT	SOLID DOGMA, LDA.	PT	
538888	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
539502	2021.04.21	JORGE MANUEL MACHADO RIBEIRO	PT	FRAGRÂNCIAS E BRILHOS, LDA.	PT	
595737	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
600198	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
601676	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
604390	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604392	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604393	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604394	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604395	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604397	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	

#### Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular		Classes (Nice)	Observações
659734	2021.02.25	2021.05.07	SUSANA CRISTINA COUTO ALVES AZEVEDO	PT	30	PEDIDO JÁ PUBLICADO
663630 664729	2021.04.13 2021.04.27		PAULO RUFINO CARDOSO FERREIRA ANDRE FILIPE CATALINO RODRIGUES	PT PT	04 09 39	PEDIDO JÁ PUBLICADO

#### **Outros Atos**

- 656089. LIMITADA A CLASSE 33 A :BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA). «VINHOS; VINHOS COM A DENOMINAÇÃO DE ORIGEM DÃO »
- **656884.** LIMITADA A CLASSE 35 A:«PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE.»
  - 657762. LIMITADA A CLASSE 36 A : «MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.» SUPRIMIDA A CLASSE 37.
  - 658000. SUPRIMIDAS AS CLASSES 09 E 41.
- **658627.** LIMITADA A CLASSE 30 A: «ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS, APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS, APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS, APERITIVOS DE CEREAIS, APERITIVOS À BASE DE MILHO, APERITIVOS FEITOS DE MILHO, AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS, GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS.»
  - 664297. LIMITADA A CLASSE 29 A: QUEIJOS, CHOURIÇOS; FRUTOS: VEGETAIS E LEGUMINOSAS PREPARADAS.

# Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
548567	20019846	2021.03.26	2021.04.08	SUSANO & ROSA, LDA	PT	INDEFERIMENTO PARCIAL DO REQUERIMENTO N.º 2001984661, POR NÃO TER SIDO APRESENTADO, NO QUE AOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO PONTO II) DIZ RESPEITO, AO ABRIGO DO N.º 8 DO
626503	20019847 16	2021.03.26	2021.04.08	PLURIPÃO - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LDA.	PT	ARTIGO 262.º DO CPI. INDEFERIMENTO PARCIAL DO REQUERIMENTO N.º 20212001984716, POR NÃO TER SIDO APRESENTADO, NO QUE AOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO PONTO II) DIZ RESPEITO, AO ABRIGO DO N.º 8 DO
639429	20017118 08	2021.01.15	2021.04.30	VINHOS APARTE, LDA.	PT	ARTIGO 262.º DO CPI. DECIDE-SE, FACE À RENÚNCIA DA TITULAR AO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 639429 «SOMOS TODXS APARTE» NA PENDÊNCIA DO RESPETIVO PEDIDO DE ANULAÇÃO (E COM DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DESTE PEDIDO NO SENTIDO DA SUA NÃO CONTINUAÇÃO) PELA CONSIDERAÇÃO DO MESMO COMO RETIRADO, NOS TERMOS DO 264.º, N.ºS 1 E 2 DO CPI, COM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS.
642073	20017358 88	2021.01.21	2021.04.30	VINHOS APARTE LDA	PT	DECIDE-SE, FACE À RENÚNCIA DA TITULAR AO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 642073 «VINHOS APARTE LDA MIKE TAZEM» NA PENDÊNCIA DO RESPETIVO PEDIDO DE ANULAÇÃO (E COM DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DESTE

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
645142	20017359	2021.01.21	2021.04.28	VINHOS APARTE LDA	PT	PEDIDO NO SENTIDO DA SUA NÃO CONTINUAÇÃO) PELA CONSIDERAÇÃO DO MESMO COMO RETIRADO, NOS TERMOS DO 264.°, N.°S 1 E 2 DO CPI, COM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. DECIDE-SE, FACE À RENÚNCIA DA TITULAR AO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.° 645142 «VINHOS APARTE LDA AMBAR» NA PENDÊNCIA DO RESPETIVO PEDIDO DE ANULAÇÃO (E COM DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DESTE PEDIDO NO SENTIDO DA SUA NÃO CONTINUAÇÃO) PELA CONSIDERAÇÃO DO MESMO COMO RETIRADO, NOS TERMOS DO 264.°, N.°S 1 E 2 DO CPI, COM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS.

# Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
610040	2021.04.15	2021.05.10		
618249	2021.04.15	2021.05.10	RUI ALEXANDRE BARBOSA	
(10216	2021 04 15	2021.05.10	CARVALHO JODRAX - COMÉRCIO DE	
619216	2021.04.15	2021.05.10		
			EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LDA	
(10502	2021 04 15	2021.05.10		
619502	2021.04.15	2021.05.10	NUNO MIGUEL DUARTE	
620060	2021 04 15	2021 05 10	MORGADO	
620060	2021.04.15	2021.05.10	JORGE ALEXANDRE VALENTE	
			LOBO	
620426	2021.04.15	2021.05.10	ASSOCIAÇÃO CULTURA E	
			VALOR	
620866	2021.04.15	2021.05.10	FAP WINES SA	
627859	2021.04.15	2021.05.10	ELSA BERTÍLIA HENRIQUES	
			CARVALHO MELO	

# **REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**

# Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1131787-E1	2020.11.20		ANDERMATT BIOCONTROL AG	CH	06 21	
1513543-E1	2020.12.02		CLUB MED	FR	28 41	
1552487	2020.06.28	2021.05.10	ZHONGSHAN UNICE SANITARY WARE CO., LTD.	CN	11	
1553234	2020.08.28	2021.05.10	ZAOZHUANG FUYUAN TOY CO.,LTD	CN	28	
1553887	2019.12.31	2021.05.10	EM GROUP GIDASANAYI TICARET LIMITED SIRKETI	TR	29 30 35 43	
1554444	2020.08.12	2021.05.10	ZHANGJIAGANG ZHIYI MEDICAL PRODUCTS CO., LTD	CN	10	
1554999	2020.07.24	2021.05.10	BOSTIK SA	FR	01 16 17 19	
1555068	2020.01.25	2021.05.10	BIOTECH VISIONCARE PVT LTD	IN	05	
1555954	2020.08.06	2021.05.10	ZHEJIANG MEISHUO ELECTRIC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	
1556421	2020.08.03	2021.05.10	CRIATERRA INNOVATIONS LTD	IL	19 42	
1557001	2020.07.03	2021.05.10	CHANEL	FR	03 09 20 21 35 41 42 44	
1557392	2020.09.07	2021.05.10	BIOTECH DENTAL	FR	05 10	
1557832	2020.07.31	2021.05.10	SUZHOU SU HUI CHENG MECHANICAL AND ELECTRICAL	CN	37	
			EQUIPMENT NGINEERING CO., LTD			
1557918	2020.08.10	2021.05.10	GALENIKA FITOFARMACIJA A.D.	RS	05	
1557986	2020.08.12	2021.05.10	CHANGXIN MEMORY TECHNOLOGIES, INC.	CN	09	
1566070	2020.09.15	2021.05.10	ACATENA AG	CH	09 38 42	
1566347	2020.08.26	2021.05.10	BIOGENA GMBH & CO KG	AT	05 29 30	
1567407	2020.01.07	2021.05.10	BIOTECH VISIONCARE PRIVATE LIMITED	IN	10	

# Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
663304	1996.09.27	2021.02.25	DEBORAH COSMETICS BV.	NL		a sentença do tribunal da propriedade intelectual ¿ 1.º juízo relativa à marca internacional n.º 663304, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que caducou parcialmente o registo na classe 3.ª por falta de uso.

LOG

# **REGISTO DE LOGÓTIPOS**

#### **Pedidos**

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 52096

LOG

(220) 2021.04.20

(730) PT CARLA CASTRO MACEDO UNIPESSOAL, LDA.

(512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET VENDA ON-LINE A RETALHO.

(591)

(540)

# **BPONTO**

(210) **52124** LOG

(220) 2021.04.26

(730) PT BERNARDINA DE JESUS PESTANA

(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E. OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.

(591) AZUL CÉU;AZUL ANIL; AZUL BÉBÉ; ROSA; ROSA BÉBÉ; ROSA CLARO; BRANCO; PRETO

(540)



(531) 2.3.17; 27.5.10; 29.1.12

SERVIÇOS DE HOTELARIA APENAS COM DORMIDAS, BAR, COMIDAS, SEM RESTAURANTE.

 $(591) \quad \text{PRETO FUNDO, LETRAS BRANCAS E LOGO DOURADO.}$ 

(540)



(531) 27.5.22; 27.5.24; 27.99.8; 27.99.18; 29.1.97

(210) **52126** (220) 2021.04.26

(730) PT CONSTRUÇÕES F.M. MAGALHÃES LDA.

(512) 41100 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS)

PROMOÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

(591) CASTANHO, VERDE E VERDE ÁGUA

(540)



(531) 5.3.16; 29.1.3

(210) **52125** 

LOG

(220) 2021.04.26

(730) PT FRANCISCO MAGALHÃES & FILHOS, LDA.

(512) 55124 OUTROS ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS SEM RESTAURANTE

LOG

- (210) **52127**
- (220) 2021.04.26
- (730) PT DEPOR ARCA COMERCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA.
- (512) 47640 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO, DE CAMPISMO E LAZER, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO, CAMPISMO E LAZER.
- (591) AZUL E LARANJA
- (540)



(531) 24.17.1; 26.1.4; 26.1.16; 29.1.4; 29.1.98



LOG

- (220) 2021.04.26
- (730) PT MARIA DO CEU DE CASTRO LEITE
- (512) 47711 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS COMERCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO.
- (591)
- (540)



(531) 1.1.1; 1.1.99; 26.3.1; 26.3.13

LOG

- (210) **52129** (220) 2021.04.26
- (730) PT HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEAL
- (512) 32502 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO E PRÓTESES E DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS

FABRICAÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO E PRÓTESES E DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; 47740 -COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

- (591) AZUL ESCURO, AZUL CLARO
- (540)



(531) 2.9.10; 27.5.4; 29.1.4

(210) 52131

LOG

- (220) 2021.04.26
- (730) PT CONSELHOS & SUGESTÕES -CONSULTORIA E GESTÃO, UNIPESSOAL LDA
- (512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO DE EMPRESAS E PARTICULARES. ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS (PRÓPRIOS OU ALHEIOS), NOMEADAMENTE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS E DE TERRENOS. COMPRA, VENDA E PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E REVENDA DOS ADQUIRIDOS PARA ESSE FIM.
- (591)

(540)



(531) 26.4.5; 26.4.12; 26.11.13; 27.5.1

(210) **52132** 

LOG

- (220) 2021.04.27(730) PT CIMAI ENGENHARIA E QUÍMICA
- AVANÇADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
- (512) 20594 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, N.E.

  DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- (591) AZUL; AZUL CLARO; AZUL ESCURO.
- (540)



(531) 27.5.10; 27.5.17; 29.1.4

LOG

(210) 52136

(220) 2021.04.26

(730) PT ANTÓNIO CASANOVA PINTO

(512) 10712 PASTELARIA FABRICO DE BOLOS POR ENCOMENDA.

(591)

(540)



(531) 26.1.3; 26.1.22

(210) **52137** 

(220) 2021.04.26

(730) PT JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO SILVA

(512) 81300 ACTIVIDADES DE PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS ACTIVIDADES DE PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS.

(591) COR DE LARANJA, PRETO E VERDE

(540)



(531) 1.3.1; 5.1.6; 5.1.12; 29.1.8; 29.1.98

(210) **52140** LOG

(220) 2021.04.27

(730) PT PRIME IBERIA-INTERNATIONAL COMMERCE & SERVICES, UNIPESSOAL, LDA

(512) 46460 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DA ÁREA DA SAÚDE.

(591) PANTONE 7466 C; PANTONE 380 C

(540)



(531) 24.13.25; 29.1.3; 29.1.4

(210) 52149

LOG

(220) 2021.04.27

(730) PT TERREIRO DAS DESCOBERTAS -GESTÃO HOTELEIRA, LDA.

(512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL EXPLORAÇÃO DE APARTAMENTOS TURÍSTICOS E RESTAURANTES.

(591) PANTONE 301 U.

(540)

LOG



(531) 26.1.5; 26.3.4; 26.3.10; 27.5.10

(210) **52150** 

LOG

(220) 2021.04.28

(730) PT JOANA CRISTINA ANDRADE ARAUJO

COMÉRCIO A RETALHO DE RELÓGIOS E DE (512) 47770 ARTIGOS DE OURIVESARIA E JOALHARIA, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS COMÉRCIO A RETALHO DE RELÓGIOS E DE ARTIGOS OURIVESARIA E JOALHARIA, ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47711 -COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47712 - COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA BEBÉS E CRIANÇAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47721 -COMÉRCIO A RETALHO CALÇADO, EM **ESTABELECIMENTOS** ESPECIALIZADOS; CAE 47750 - COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47784 -COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N. E.; CAE 47910 - COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET; CAE 47722 -

COMÉRCIO A RETALHO DE MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591) AZUL ESCURO:ROXO:PRETO

(540)



(531) 27.5.22

# Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51620 51690	2021.05.10 2021.05.10		FINECOOK INGREDIENTS, LDA. ELECTRICALDAS-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELECTRICOS PARA AUTOMOVEIS LDA	PT PT	

# Renovações

 $N.^{08}$  3 057, 22 942, 23 902, 24 264, 24 665, 24 766, 24 804, 24 817, 24 823, 52 204, 52 205 e 52 206.

# Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
21954	2010.11.04	2021.05.04	EVIDÊNCIA ÚNICA - SPA E CABELEIREIRO, LDA.	РТ	
21955	2010.11.04	2021.05.04	SARA ALEXANDRA VAZ	PT	

# Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51780	2021.03.01	2021.05.05	ANDRÉ FILIPE ARAÚJO BATISTA	PT	PEDIDO JÁ PUBLICADO

# Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
48197	2021.04.15		TIS - TECHNOLOGICAL AND INTELLIGENT SYSTEMS, LDA	

# Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo		Nome do 1° requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO NOME DE ESTABELECIMENTO INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	44129 44386 1211	JOÃO DA ROCHA OLIVEIRA E SILVA ANTÓNIO HORÁCIO RAPOSO FONSECA MACEDO BACARDI - MARTINI PORTUGAL, LDA.	PT PT PT	LOGÓTIPO 52204 LOGÓTIPO 52205 LOGÓTIPO 52206

#### AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

# Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

#### João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32–1° 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

# António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

#### João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

# Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1º 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

#### Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

#### Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

#### Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

# Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

## Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7° 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

# **Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

## Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1° 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

#### António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

# José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

### João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 3º Esq. 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

# Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1° 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

#### Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

# Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 6° 1069 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

#### José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

# Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

#### António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

#### José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 Fax21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

#### José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

#### Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

#### João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

# Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park Edifício 7, 1º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

# Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

# José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt- Web: www.sgcr.pt

## Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 5º Esq. 1000-251 LISBOA
- e Av. Luísa Todi, 277, 2°, E-1 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

# Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

#### **Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

#### Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

# Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

# Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.ipereiradacruz.pt

#### **Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

#### César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

#### Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 5° 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

# Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 7º 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

#### Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3°, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

# Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 R/C 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

#### José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 -1° 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

# Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 3° 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web:www.nga.pt

#### Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º Sala 3. 1070 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

#### Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

# Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

### Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 6°. Dto. 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

#### Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 2°. Esq. 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

#### Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 7º Esq. 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

#### Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 TLM: 937250536 Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

#### Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 3º Frente 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

#### Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

#### Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

# Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

#### Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net Rua de Salazares, n.º 842 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

# António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

# Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: https://www.glawyers.eu/

# Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edificio Oceanus Avenida da Boavista, 3265 3º andar, Escr. 3.4 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

# Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

#### Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

# Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

#### Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

#### Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

# Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990- Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

#### Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

#### João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

#### João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

#### João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

# Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

#### Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 1º Dtº 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

#### Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º 1050 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

# **Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C 1ºD 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

### Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park Edifício 7, 1º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

#### Miguel Adolfo Coelho Ouintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

# Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

# Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7°- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

#### Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

# Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 1° 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

# Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

#### Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

# Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

#### Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

# António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

#### Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

#### Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq. 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

# Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 2º Dto. 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

#### Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 1º 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

## Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

#### Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 1º 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

#### Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

#### João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

# João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 6º 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

# Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

#### José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 1º 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

#### Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

# Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

#### Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net Rua de Salazares, n.º 842 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

#### Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

## Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

#### Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

## Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

# Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

#### Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 8º Esq. 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

#### Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 6° 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

#### Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

#### **Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1/2, 4000-288 PORTO

- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605

E-mail: smp@sgcr.ptWeb: www.sgcr.pt

# Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO

- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066 - E-mail: teresa.martins@patents.pt

- Web: http://patentree.eu/

#### Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA

- Tel.: 213817400 - Fax: 213826629

- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

#### Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 1º Sala M 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 Fax: 253609311 Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreiaalves@nadv.pt

#### **Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.:00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

#### Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

### Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-212121@adv.oa.pt

#### **Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

#### **Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

#### **David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

# Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

# Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

#### Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

# Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C 1ºD 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

#### Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

#### Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

#### Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3°, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

#### Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

# Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

#### Madalena Barradas

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 176, 5º Esq., 1050-063 LISBOA
- Tel.: 21 7931143 Fax: 21 7931144
- E-mail: madalena\_barradas@hotmail.com

#### Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

#### **Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 7º Andar 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

#### Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 12º 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

# Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

# Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

#### Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

## Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 3º Andar, Escr. 3.4 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

#### Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

#### Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

# Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 1º 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

#### Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

# Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

#### **Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

# Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 Fax: 213197319 E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

#### Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 Fax: 213421885 E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

#### **David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

## Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

#### **Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: jalves@inventa.com

#### Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 1.º 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

#### Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

#### Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt- Web: www.sgcr.pt

#### Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

#### Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

#### Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

#### Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 Núcleo 1 2º E 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

#### Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

## Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

### Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

#### João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

#### João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

#### Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

# **Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C 1ºD 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

# **Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.ptWeb: www.sgcr.pt

#### Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

#### Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

#### **Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

#### **Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

#### **Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

#### André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

#### Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

# Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

#### Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 3º Esq. 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

#### Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

#### Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

# **Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

#### Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

#### Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3ºandar 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

### Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

#### Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

# Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventa.com

# **Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

#### Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2°- 1070-050 LISBOA

- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813

- E-mail: sgcr@sgcr.pt -Web: www.sgcr.pt

# Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131-2765-300 ESTORIL

- Tel.: 914431158

- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

#### **Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA

- Tel.: 935933071

- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

#### **Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações- 1990-207 LISBOA

- Tel.: 918759849

- E-mail: mbibe@inventa.com

# Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA

- Tel.: 213475020

- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt

- Web: www. jpereiradacruz.pt

#### Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3° andar - 1000-093 LISBOA

- Tlm: 934785837

- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

# Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5°C 1600-371 LISBOA

- Tel: 960290166

- E-mail: csdefaria@gmail.com

## Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA

- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323

- E-mail: dantunes@inventa.com

#### Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO

- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066

- E-mail: dulce.varandas@patents.pt

- Web: http://patentree.eu/

#### Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA

- Tlm.: 910075582

- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

#### **Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

# Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 3º salas 1 e 2 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt -Web: www.sgcr.pt

# **Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

# Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

#### Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 4° 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

## Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 4° 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

## Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 6º Dtº. 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

### Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 7º 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

#### Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 3º Dto. 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

# Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

# **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 B 1º E, Apartado 175 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

## José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 4° Apartado 2874 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 Fax 21 8478686